

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

QUADRO RESUMO DO EDITAL			
REGIME JURÍDICO: Lei nº 14.133/2021			
Pregão Eletrônico nº 004/2024		Data de abertura: 15/05/2024	
Processo Administrativo: 7246/2024		Hora de abertura: às 09h01min (Horário de Brasília)	
Setor Demandante: Secretaria Municipal Cultura e Turismo.			
Sítio: https://bnc.org.br/ - licitacoesitapuranga@gmail.com			
Tipo: MENOR PREÇO			
Modo de disputa: ABERTO			
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO, TÚNEL TIPO GALPÃO, PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, JOGOS DE MESA COM CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, e BRIGADISTAS, conforme previsto no Termo de Referência do presente processo de licitação.			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de julgamento e Adjudicação
NÃO	Não exigível	CONTRATO	POR ITEM
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	
NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA	
Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação: O prazo será encerrado com abertura da Sessão Pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.			
Pedidos de Esclarecimentos: Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.		Impugnações: Até 03 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.	
Observações Gerais: A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances poderão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 1,00 (um Real)			
CONSULTA AO EDITAL			
Esclarecimentos: Telefone: (62) 3355-7200 / e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com / https://bnc.org.br			





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7246/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.146.604/0001-03, com sede na Avenida Prefeito João Batista da Trindade, nº 900, Centro, Itapuranga - GO, CEP: 76.680-000, por intermédio do agente responsável, Pregoeira devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 7246/2024, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO, TÚNEL TIPO GALPÃO, PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, JOGOS DE MESA COM CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, e BRIGADISTAS, conforme previsto no Termo de Referência do presente processo de licitação.

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA DA BNC, 15/05/2024 ÀS 08HRS59MIN.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA NO DIA 15/05/2024 ÀS 09HS01MIN.

O edital estará disponível a partir do dia 02/05/2024, na sala de licitações e contratos localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga e ou através do site www.itapuranga.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/> Informações: Setor de Licitações e contrato da Prefeitura Municipal de Itapuranga. Fone: (62) 3355-7200. E-mail: licitacoesitapuranga@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO, TÚNEL TIPO GALPÃO, PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, JOGOS DE MESA COM CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, e BRIGADISTAS, de acordo com as especificações, quantidades e valores de referência apresentados no Termo de Referência.

1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Os valores unitários devem ser menores ou iguais ao valor de referência nesta licitação, sob pena de desclassificação do certame.



1.4 Havendo divergências entre a descrição do produto neste instrumento e no respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece a descrição estabelecida no Termo de Referência.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma <https://bnc.org.br/>

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema <https://bnc.org.br/> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para este certame, a participação **não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7 Não poderá participar desta licitação:

2.7.1 As licitantes que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Aquele que tiver no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos agentes ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do Município de Itapuranga situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em razão da justificativa a seguir: nos termos do artigo 15, da Lei n. 14.133/2021 a natureza comum e simples desta licitação, o que não requer formação de grupos de empresas para atender o escopo licitado. Ademais, as regras definidas no edital são comuns ao objeto de mercado e não há qualquer restrição à competitividade. Por fim, os custos administrativos e a execução do objeto podem inviabilizar o sucesso desta licitação e do contrato, já que a figura do consórcio é formada por diversas empresas que aumentariam sobremaneira o trabalho da contratante.

2.7.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1 deste Edital.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou em forma de declaração conforme modelos em anexo, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou em forma de declaração conforme anexo, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou em forma de declaração conforme anexo, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9.1 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11 O valor final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços mínimos estabelecidos neste certame;

4.10 Deve ser postado na plataforma do BNC a proposta física, conforme Modelo de Proposta do Anexo IV.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

- 5.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está previamente informado no quadro resumo do edital, apresentado no início deste.
- 5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11 **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.**
- 5.12 Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.19.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.2 Empresas brasileiras;

5.19.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer superior do preço mínimo estimado definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer superior do preço mínimo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as exigências do **TERMO DE REFERÊNCIA** e às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.
- 6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



6.8 No caso de bens e serviços em geral, é **INDÍCIO** de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, e que venha comprovar, que:

6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2 Possuir Cadastro da plataforma <https://bnc.org.br/>

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

7.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.1.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

- 7.1.7 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.9 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 7.1.10 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.1.11 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.1.12 Atendida as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da plataforma <https://bnc.org.br/> em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 7.1.13 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da plataforma <https://bnc.org.br/> para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.1.14 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, ou conforme a complexidade do documento, dentro do tempo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- 7.1.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital e ou original.
- 7.1.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.1.17 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.1.18 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.1.19 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no TERMO DE REFERÊNCIA e nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 7.1.20 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou da consolidação respectiva**;
- i) Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/ gerente(s)/ diretor(es), que estejam investidos na administração da empresa;
- j) RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.
- k) Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida, que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

7.1.21 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, por meio da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.
 - a.2) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem a.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.3) Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.1.23 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os itens constantes do objeto desta licitação, bem como ter cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação;
- b) O atestado de capacidade técnica deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado, assinado e datado;
- c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ao) referir-se a itens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.1.24 CONDIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 7.1.24.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido por direito.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, somente será possível apresentação de novos documentos por diligência da pregoeira, na forma da (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12 Todas as declarações necessárias para habilitação estão contempladas no ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

7.12.1 Durante a análise dos documentos de habilitação, percebendo falta de alguma das declarações que conste no modelo de declarações conjuntas, será concedido oportunidade ao licitante de apresentá-la em prazo máximo de 2 (duas) horas.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de apresentação de recursos deverá ser manifestada imediatamente em prazo máxima de 30 (trinta) minutos, após declarado habilitação da licitante, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada (realinhada) ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5 Fraudar a licitação.
- 9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1 Advertência;
 - 9.2.2 Multa;
 - 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.4.2 As peculiaridades do caso concreto
 - 9.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5 A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 9.5.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

9.5.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo de 3 (três) anos.

9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, ou protocolá-lo no protocolo geral na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, pelo sistema <https://bnc.org.br/>, ou enviado para o e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: Site do Município de Itapuranga: www.itapuranga.go.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do contrato;

ANEXO III - Modelo de declarações Conjuntas;

ANEXO IV - Modelo de apresentação de proposta;

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

Itapuranga - Go, 30 de abril de 2024.

LUCIANE LUCAS MOREIRA

Agente de Contratação
Pregoeira

FLAVIA DE BRITO RABELO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7246/2024

JUSTIFICATIVA:

O presente processo de licitação visa a contratação de prestação de serviços para a realização dos eventos denominados de Domingo Cultural e Festa do Povo de Itapuranga, buscando fomentar a cultura e o entretenimento para a comunidade itapuranguense. Os eventos serão:

1. 34ª EDIÇÃO DO DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA: O evento que faz parte da agenda cultural do Município foi criado em 1989 pela lei municipal nº 770 que instituiu o Dia Municipal da Cultura, que deveria a partir de então acontecer todos os anos no quarto final de semana do mês de maio com a participação de cantores e poetas populares, as rendeiras, os pintores e os artesãos para exporem seus trabalhos. A partir de 1999 o Dia Municipal da Cultura passou a ser denominado como DOMINGO CULTURAL e desde então tem sido realizado todos os anos. O Domingo Cultural atrai normalmente um público em torno de 5.000 visitantes de Itapuranga e municípios da região, que vem participar e visitar. É realizado tradicionalmente na Praça Castelo Branco, no centro da cidade, onde deve acontecer o show de abertura na noite do sábado e no domingo as atividades culturais acontecem durante todo o dia. Neste ano o evento acontecerá nos dias 25 e 26 de maio de 2024. O processo licitatório visa a contratação dos serviços e materiais necessários para a realização do evento.

2. 70ª EDIÇÃO DA FESTA DO POVO DE ITAPURANGA: A FESTA DO POVO como é conhecida hoje fazia parte da Tradicional Festa de São Sebastião realizada na praça da Igreja Matriz com todos os ritos religiosos e com as tradicionais barracas de comidas típicas, música e brincadeiras.

A Festa do Povo faz parte da agenda cultural do município de Itapuranga, é famosa por trazer artistas renomados para se apresentarem e pelas tradicionais barraquinhas de comercialização de todo tipo de materiais, desde vestuário a utensílios, brinquedos, itens de decoração, gastronomia diversa, jogos, parque de diversões e espaços de dança e shows. A festa atrai a população local e dos municípios da região. A Festa do Povo acontece sempre nos 02 últimos finais de semana do mês de julho, este ano terá início no dia 19 e vai até dia 28 de julho de 2024.

A Festa do povo atrai normalmente um público em torno de 50.000 visitantes de Itapuranga e municípios da região durante os 10 dias de festa. É realizado tradicionalmente na Praça da Feira Coberta André Mundim, onde é montado o palco para as apresentações culturais. O processo licitatório visa a contratação dos serviços e materiais necessários para a realização do evento

1 DO OBJETO

1.1 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO, TÚNEL TIPO GALPÃO, PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, JOGOS DE MESA



COM CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, e BRIGADISTAS.

1.2 A descrição do serviço, contendo a quantidade, unidade e valores de referência segue apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO P/ UND.	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Palco em Alumínio Q30 , Estrutura Metálica com Compensado de 20mm na cor preta, medindo 16 metros de frente por 10 metros de profundidade, Altura do solo regulável de 1,30 m a 2,0 m, 08 m de altura piso ao teto, com escadas de acesso, com cobertura em Box Truss de Duro Alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. a 2,0 m de distância do palco, lateral e fundo tampados com sombrite, Fly, Howse Mix para mesas de P.A. e Monitores, medindo no mínimo 4 x4; 60 metros de disciplinadores de público para isolamento do palco e área dos camarins.	Todo período de 25/05/2024 a 26/05/2024	1	R\$ 22.666,67	R\$ 22.666,67
2	Palco em Alumínio Q30 , Estrutura Metálica com Compensado de 20mm na cor preta, medindo 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, Altura do solo regulável de 1,30 m a 2,0 m, com escadas de acesso, com cobertura com lona anti-chamas, em Box Truss de Duro Alumínio forma de duas águas. Quepe na frente do palco. Fechamentos laterais e de fundo preto, estrutura para P.A. Fly, Howse Mix para mesas de P.A. e Monitores, medindo no mínimo 4 x4, 02 camarins 4 x4 metros cobertos por tenda piramidal com 04 fechamento lateral, piso de praticáveis, instalados sobre o palco atrás da cortina e 14 metros de barricadas de proteção para contenção do público.	Todo período de 25/07/2024 a 28/07/2024	1	R\$ 27.666,67	R\$ 27.666,67
3	Túnel do Tipo Galpão Modelo Duas Águas , Em Alumínio Q 30, coberto por Lonas Ante Chamas, medindo 15 Metros de boca por 30 Metros Lineares, inclusa mão de obra de montagem e desmontagem, e Transporte, ficara instalado em todo período do evento.	Todo período de 25/05/2024 a 26/05/2024	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
4	Grupo de Gerador - Instalação e remoção de 01 gerador de energia silenciado com potência mínima de 260 kva, funcionar durante 12 horas, com as seguintes especificações: silenciado (com container de isolamento acústico); blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; regulador automático de tensão e frequência (60 hz);painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto). sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo	Diária durante os períodos de 25/05/2024 e 26/05/2024 - 24/07/2025 à 28/07/2024	7	R\$ 4.633,33	R\$ 32.433,33

	gerador; caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos. Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Incluso: instalação, combustível e técnico a disposição no local. Será utilizado				
5	Grupo de Gerador - Stand By - Instalação e remoção de 01 gerador de energia silenciado com potência mínima de 260 kva, funcionar durante 12 horas, com as seguintes especificações: silenciado (com container de isolamento acústico); blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; regulador automático de tensão e frequência (60 hz);painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto). sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos. Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Incluso: instalação, combustível e técnico a disposição no local.	Diária durante os períodos de 25/05/2024 - 24/07/2025 à 28/07/2024	6	R\$ 3.166,67	R\$ 19.000,00
6	Grupo de Gerador - Instalação e remoção de 01 gerador de energia silenciado com potência mínima de 180 kva, funcionar durante 12 horas, com as seguintes especificações: silenciado (com container de isolamento acústico); blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; regulador automático de tensão e frequência (60 hz);painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto). sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos. Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Incluso: instalação, combustível e técnico a disposição no local.	Diária período de 19/07/2024 a 23/07/2024	5	R\$ 3.766,67	R\$ 18.833,33
7	Locação de equipamento de SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE atendendo os Rider Técnicos dos artistas contratados: Rider técnico da DUPLA DI PAULO E PAULINO (show 25/05/2024) : P. A.: Sistemas completo como LS ÁUDIO, TAIGAR SISTEM, FZ ÁUDIO, EAW, JBL VERTEC, DAS, ELECTRO VOICE, TURBOSOUN ou similar (O mesmo deve ser para o Delay e Front Fill). CONSOLE P.A. (não carregamos consoles): Mesas de som digitais: M7CL 48ch	Diária durante os períodos de 25/05/2024 - 24/07/2024 à 28/07/2024	6	R\$ 16.666,67	R\$ 100.000,00

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

e CL5 e PM5D RH (YAMAHA); VENUE SC-48, VENUE Profile e VENUE D-Show (DIGIDESIGN); Vi3000 e Vi6 (SOUNDCRAFT). OUTROS: 01 Comunicação PALCO-PA. OBS: O PA deverá estar no mínimo a 2 metros a frente da linha do palco e 2 metros afastado da lateral do palco. não usar sub graves no centro do palco em hipótese alguma. MONITOR: SIDE FILL Sistema estéreo: LS ÁUDIO, EAW, JBL VERTEC, DAS, ELECTRO VOICE, TURBOSOUN ou similar. CONSOLES MONITOR (não carregamos consoles): Mesas de som digital (com no mínimo 24 outs para vias de monitor) M7CL 48ch, CL5 e PM5D RH (YAMAHA); BACK LINE (não carregamos back line): 24 Microfones (marcas e modelos conforme lista abaixo ou similares importados); 02 Microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG ou similar importado); 05 Direct Box passivos importados; 01 Amplificador p/ Contrabaixo – GALLIEN; KRUEGER / HARTKE SISTEMAS somente c/ 01 CX04x10”; 04 Sub-Snake de 12 canais; 04 Sub-Snake de 06 canais; 02 pedestais pequenos; 03 pedestais médios; 16 pedestais grandes; 08 Réguas de AC 110 V com no mínimo 05 pontos (ESTABILIZADAS); SUB de BATERIA: 01 Cx p/sub de bateria c/ 2 (DOIS) alto-falantes de 18 pol. modelo EAW ou similar. PRATICÁVEIS: 12 Praticáveis de 1x2 mt , sendo 06 praticáveis com pé de 40 cm de altura e 06 praticáveis com altura zero (fornecido e montado pela empresa contratada). OBS: o palco não terá monitores. o palco deve estar totalmente aterrado e estabilizado, “é obrigatório”, se o mesmo não estiver, poderá comprometer a execução do show. A comunicação P.A. - palco é totalmente necessária. Equipamentos de iluminação: 24 Beam 9r, 10 Mac Aura , 12 Atomic Led, 12 par 64, 8 Brutt, 1 mesa de luz Grandma, 10 Par Led, 02 máquinas de fumaça. A equipe local deve contar com: 1 técnico de apoio de PA; 1 técnico de apoio de Monitor; 1 ajudante de técnico de monitor; 1 técnico de apoio de iluminação; 1 ajudante de técnico de iluminação. Rider Técnico SHOW MATO GROSSO & MATIAS (Show dia 24/07/2024): Marcas Aceitáveis: LS AUDIO, TAIGAR 210, FZ, DB, D&B, JBL4888, JBL 4889 DAS 210; Não aceitamos PA com 1 (um) componente de auto falante. 02 Monitor SM400, SM 222, LS AUDIO SISTEMA DE MONITORAÇÃO Console de Monitor: - Console PA: 01 DIGIDESING MIX RACK SC 48, 02 YAMAHA M7 CL PM 5DRH, 02(dois)MIC UHF MODELO U4 SM 58 Beta Shure (com pilhas ou baterias) Indispensável. É indispensável Side Fill de 03ou 04 vias deverão ser ativo com 4 SB850 e 04 KF 850. Palco Back Line: 01 STAY/TECLADO; 02 Amplificador Cubo de Guitarra Marshall, Fender Twin, Fender Twin Reverb; 01 Sistema GK 2000, 1000 e 800, Ampeg, Hartke, com caixa 4x10 e 2x15); 01 Bateria acústica (Marca: Pearl, Tama ou DW - Ferragens: 04 estantes de prato; 01 estante de caixa e 01 estante de Hi-Hat; Tambores:10,12 , e 16” e 01 Bumbo de 20” OU 22”; 01 POWER PLAY de 8 Vias Stereo com Cabos; 01SUB para Bateria; PRATICÁVEIS ROSCO: para uso da dupla. Bateria (02 Praticáveis Rosco): altura 20cm; Teclados (02 praticáveis roscos): alturas 20 cm; Baixo e Guitarra (04 praticáveis roscos) alturas 20 cm. No meio formando escada				
--	--	--	--	--



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

01 praticável 60 cm, 02 praticáveis 40 cm e 01 praticável 20 cm, sendo 14 praticáveis ao total. 01spot igual o usado no palco, para o técnico - cue (IMPRESINDIVEL); Equipamentos que locadora deve fornecer para dupla. OBS: Precisamos de fechamento de cortina que envolve o grid inteiro. 01 mesa de luz M.A ON PC WING (não aceitamos AVOLITES); 01 Grid Q50 12X10 com gol do Pannel de Led do tamanho do Grid. A linha de frente deverá ser montado com 2 Slive; 01 Pannel de Led (P5) tamanho de 6x4 5mm; 12 PAR 64 Foco 5 com Gelatina 61 não aceitamos sem gelatina; 26 MOVING BEAM 7R 230 sendo 18 no teto e 6 no chão; 32 PAR LED sendo 24 contra e 8 para a banda;12 STROBO de LED; 03 Maquinas de Fumaça c/ventilador; 08 BRUT com 6 Lâmpadas cada; 02 Seguidor com Operador; 04 Intercom para Comunicação; 36 DIMER DMX 512; 30 ponto de AC220VTS no Rack de Luz; 04 Linha de sinal para mesa. 02 (dois) assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamentos e microfonação, um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A, para prestarem assistência aos técnicos da dupla durante a passagem de som e show. Rider Técnico Show TRIO PARADA DURA (Show dia 25/07/2024): Equipamentos de Iluminação: 24 Aparelhos Moving Head spot Bean 200 5R; 01 Console GrandMA2 com versão atualizada do software; 24 Canhão Par Led RGBW; 12 Canhão Par F#5 (montados em 2 varas); 06 Strobo Atomic 3000; 06 Mini Bruts com 6 lâmpadas; 06 Elipsoidal; 02 Máquinas de Fumaça com ventilador; 24 Canais de Rack Dimmer; 24 Pontos de AC 220 v (próximo ao rack); 03 Pontos de Luz de serviço fixadas no palco. A Montagem da estrutura de alumínio (grid) deverá ser montado preferencialmente com linhas em Q50, sendo nas medidas de no mínimo 10x08 m com pé direito de 06 m, conforme a planta anexa; Todas as talhas deverão ser de 01 tonelada; Todo o equipamento fornecido pela locadora, deverá estar devidamente aterrado; É indispensável o uso de um gerador de energia de 180Kva exclusivamente para iluminação, caso exista energia de rede externa, será necessária uma chave trifásica de 200 amperes; Os equipamentos deverão estar montados e funcionando a disposição do técnico dos artistas a partir da 14:00 hs; Quando solicitado pelo técnico dos artistas, deverá ser disponibilizado o patch dos aparelhos para console GrandMA2, ou o respectivo manual de instruções caso seja necessário criar na console. Equipamentos de som: P. A.: 01 - Console – Digico SD8 / Soundcraft / Avid S6L, D-Show, Mix Rack / Yamaha CL5, PM5D; P.A. L R SUB, compatível com o local do evento, que atenda OBRIGATORIAMENTE 112dB/SPL médio com Headroom de 12 dB/SPL em toda área de audiência com variação máxima de +/- 3 dB de 34Hz a 18KHz; A House Mix deverá estar posicionada ao centro do palco, não excedendo 35 metros de distância do palco; Torres de Delays são indispensáveis para manter linearidade na distribuição de SPL em áreas de grande profundidade; CLUSTERS de CENTER FILL, OUT FILL , DOWN FILL, são indispensáveis para manter linearidade e cobertura onde não cubram os CLUSTERS				
---	--	--	--	--



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

PRINCIPAIS; É imprescindível a utilização de sistema Line Array Original ou Point Source Original, nas devidas condições exigidas pelo ambiente a ser sonorizado. OBS: É extremamente necessário o uso de FRONT FILL a 1,5 m do chão. MONITOR: OBS: CONSOLE DE MONITOR COM 24 AUXILIARES (24 SAÍDAS FÍSICAS); 01- Console – Yamaha CL5 – PM5D; 02 Monitores de chão para solo na mesa de monitor; 01 Side Fill Duplo de 4 vias Point Source (KFs) ou LINE ARRAY 4X2, STEREO; 04 - Sub Snake de 12 vias; 18 Pedestais de microfone; 11 Módulos de praticáveis 2,00 x 1,00 Telescópicos “Preferencialmente” (08 pés de 40 cm e 28 de 20 cm). É indispensável o uso de um gerador de energia de no mínimo 180 Kva exclusivamente para sonorização, caso exista energia de rede externa, será necessária uma chave trifásica de 200 amperes. OBS: É necessário um sistema de comunicação entre as House Mix de P.A. e Monitor (INDISPENSÁVEL). Rider Técnico SHOW DAY & LARA (Show dia 26/07/2024), Equipamentos de Iluminação: 24 MOVING BEAM; 30 PAR LED RGBW; 10 ATOMIC LED; 06 MINI BRUTE; 12 Lâmpada PAR 64 FOCO#5; 04 COBE LED; 02 Máquinas de fumaça; 02 ventiladores; 01 CONSOLE GRAND MA 2 OU GRAND MA 3; Energia: gerador 200 KVA em paralelo com chave reversora; 01 Painel de Led 6X3 P-6. OBS: os equipamentos devem estar todos de acordo conforme a lista caso aja alguma alteração entrar em contato com a produção. necessitamos que o grid esteja baixo para a montagem do cenário e também que o palco esteja limpo e organizado para um bom ambiente de trabalho. Equipamentos de som: mesas de som sugeridas: PM5D RH YAMAHA, YAMAHA M7CL, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, MIDAS PRO 3 OU 6. OBS.: indispensável não aceitaremos as consoles BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9. O P.A. deve ser compatível com o espaço a ser sonorizado observando por vezes a necessidade de ser utilizado Torres de Delay para uma melhor cobertura. P.A. de 3 ou 4 vias devidamente alinhado e processado corretamente. O P.A. deve reproduzir 110DB-SPL em curva C, em no mínimo 30 metros sem distorções em suas vias. O P.A. deve ser montado à pelo menos 1 metro a frente da linha do palco, nunca na mesma linha. É indispensável a comunicação entre P.A. e monitor via INTERCON. A HOUSE MIX deve estar posicionada sempre ao centro do P.A. e no máximo a 30 metros dele, sempre elevada do solo pelo menos 30 centímetros. usamos FRONT FILL sempre em nossos shows, os modelos relação de equipamentos para o monitor: PM5D RH YAMAHA, YAMAHA M7CL, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, MIDAS PRO 3 OU 6. OBS.: indispensável não aceitaremos as consoles BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9 SIDEFILL DE 3 OU 4 VIAS devidamente processado e alinhado corretamente. Sistema de AC 117 Volts aterrado e estabilizado em todo palco e nos racks de sem fio da dupla DAY&LARA. É indispensável a comunicação entre P.A. e monitor via INTERCON. OBS.: indispensável 01 bateria				
---	--	--	--	--



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	(BUMBO, TON 10', TON 12', SURDO 14' OU 16') em ótimo estado de conservação; 02 microfones sem fio - SHURE BETA 58A 10 DIRECT BOX PASSIVO IMP2; 40 Cabos XLR 10 Metros; 02 Praticáveis com pé de 60 cm; 06 praticáveis com pé de 20 cm; 04 praticáveis com pé de 40 cm (indispensável os praticáveis); 15 pedestais em bom estado sendo dos tamanhos: grandes, médios e pequenos não usaremos cubo de baixo, guitarra e nem sub para bateria. Rider Técnico Show dia 27/07/2024 – a contratar, Rider Técnico Show DJ BRENNÓ PAIXÃO (Show dia 28/07/2024) : CDJ 2000 NEXUS/XDJ XZ; PA com cobertura total do evento, entregando 1100 dBA; 02 microfones sem fio mais pilhas novas; 01 Retorno L/R (Line + Sub); 01 técnico de som no local; espaço de no mínimo 1,5 m entre os praticáveis à beira do palco para os bailarinos.				
8	Locação de Banheiros Químicos Convencionais, feminino e masculino, com a seguinte Descrição: Material em Polipropileno ou Material Similar, com Teto Translúcido, Tubo de Suspiro de 3” do Tipo Chaminé, com Caixa de Dejeito com Capacidade para 220lts, com Porta Objeto, Porta Papel Higiénico, Mictório, Assento Sanitário com Tampa. Piso Fabricado em Madeira Emborrachada e/ou Revestido em Fibra de Vidro, do Tipo Antiderrapante. Paredes Laterais e Fundo com Ventilação. Banheiro Contendo Adesivo Identificador de Masculino e/ou Feminino, Fechadura da Porta do Tipo Rolete com Identificação de Livre/Ocupado. O Banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m X 2,30m. Porta com Sistema de Mola Para Fechamento Automático quando não está em uso. Distribuição: 02 banheiros para o palco, sendo: 01 masculino e 01 feminino, no período de 19 a 28 de julho; no período de 19 a 23 de julho serão instalados 12 banheiros para o atendimento do público em geral, sendo: 06 masculinos e 06 femininos e no período de 24 a 29 de julho serão instalados 26 banheiros para o atendimento do público em geral, sendo: 13 masculinos e 13 femininos	Diárias período de 19/07/2024 à 29/07/2024	236	R\$ 306,67	R\$ 72.373,33
9	Locação de metros linear de placas de fechamento zincado com estrutura metálica com módulos de 2,20 x 2,0 m, com todo serviço de montagem, desmontagem e frete.	Metros linear período de 24/07/2024 à 28/07/2024	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
10	Disciplinadores para contenção de público, gradil de 2x1,20m com todo serviço de montagem, desmontagem e frete	Metros linear período de 19/07/2024 à 28/07/2024	260	R\$ 39,33	R\$ 10.226,67
11	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para apoio e suporte durante a	Diária Períodos	127	R\$ 290,00	R\$ 36.830,00



	realização dos eventos: 34º DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA-GO e 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO. Os serviços de brigadista deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área e credenciados junto ao Corpo de Bombeiros de Goiás. Os Brigadistas deverão estar devidamente uniformizados e identificados. Para o evento do 34º DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA-GO serão contratados 07 brigadistas de acordo a estimativa de público de aproximadamente 3.000 pessoas conforme legislação específica do Corpo de Bombeiros. Para o evento do 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO serão contratados 07 brigadistas por noite, no período de 19 a 23 de julho de 2024 e nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 estarão atuando 17 brigadistas por dia, quando é esperado um público de aproximadamente 6.000 pessoas por noite de acordo a estimativa de público de aproximadamente 3.000 pessoas/noite conforme legislação específica do Corpo de Bombeiros.	25/05/2024 e de 19/07/2024 à 28/07/2024			
12	Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de segurança não armada para apoio e suporte durante a realização dos eventos: 34º DOMINGO CULTURAL e 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO. Os serviços de segurança deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área e credenciados junto a Polícia Federal. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados. Para o 34º DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA-GO, serão contratados 20 seguranças não armados, que atuarão no dia 25/05/2024. Para a 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO a distribuição será da seguinte forma: Nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 atuarão 15 seguranças por dia e nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 atuarão 40 seguranças por dia, totalizando 250 diárias de segurança não armada para o evento.	Diária Períodos 25/05/2024 e de 19/07/2024 à 28/07/2024	295	R\$ 276,00	R\$ 81.420,00
13	Locação de Conjunto de Mesa de Plástico 70 X 70 cm com 04 Cadeiras Certificadas pelo Inmetro	Locação 26/05/2024	150	R\$ 21,67	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 457.700,00	

2 DO PRAZO DO CONTRATO, E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

- 2.1 A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e publicação, finalizando em 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/21.
- 2.2 O prazo e vigência poderá ser alterado por meio de termo aditivo, mediante justificativa da necessidade, na forma prevista da Lei 14.133/21.
- 2.3 Havendo prorrogação de vigência os valores permanecem inalterados.



3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação consiste na referência ao Estudo Técnico Preliminares Correspondente, em anexo ao processo, conforme previsto no §1º do Art. 18 da lei 14.133/2023.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Diante do cenário em que é imprescindível a contratação de empresa para locação de estrutura e de serviços especializados em segurança não armada e de brigadistas, para realização dos eventos programados pela administração pública municipal, a contratação de desses serviços de forma terceirizada visa solucionar a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (DEVERÁ SER APRESENTADO NA LICITAÇÃO).

5.1 Os licitantes interessados em participar do processo de licitação, deverá apresentar além dos documentos já previsto no edital, os seguintes documentos;

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.3 Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 Somente será considerado para efeitos de comprovação da habilitação jurídica, aquele licitante que apresentar o contrato social com todas suas alterações ou a última alteração consolidada, até a data de realização do presente certame.

5.1.5 Declarações conjuntas, conforme modelo do Anexo III.

5.1.6 Declaração de comprovação de ME ou EPP, conforme Anexo V, exigida somente para microempresas ou empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, **acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, emitida a menos de 60 dias ou data de vencimento constante na certidão.**

5.1.7 Documento de identidade pessoal com foto do sócio representante.

5.2 Regularidade Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

5.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal.

5.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede da licitante.

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pelo município sede da licitante.

5.2.7 A comissão certificará se as licitantes se encontram no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, a regularidade das empresas e / ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010. Assim como também será realizada consulta no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** a regularidade das empresas e ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

5.2.8 Será realizada consulta no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** a regularidade das empresas e ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5.3 **Qualificação Econômico-financeira:**

5.3.1 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedida pelo judiciário do Estado sede da pessoa jurídica contemplando todas as comarcas da Unidade da Federal da licitante ou da Comarca Sede, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

5.4 **Qualificação Técnica:**

5.4.1 Deverá apresentar comprovação de aptidão por meio de no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade.

5.4.2 As licitantes que apresentarem proposta para o item 11, que destina a contratação de **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BRIGADISTA**, deverão apresentar **comprovação de credenciado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás**.

5.4.3 As licitantes que apresentarem proposta para o item 12, que destina a contratação de serviço especializado de segurança não armada, deverá apresentar **Autorização de Funcionamento para o Exercício da Atividade de Segurança Privada emitido pela Polícia Federal**.

5.4.3.1 Todos os seguradoras que forem trabalhar nos eventos devem possuir certificado de curso de Segurança não armada.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 PALCO E CAMARINS

6.1.1 34ª Edição do Domingo Cultural: O Palco deverá estar montado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do evento, que terá início no dia 25 de maio de 2024, a partir das 20h00, na Rua 48 em frente à Praça Castelo Branco, de acordo com o descritivo do item 01 da planilha. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada.

6.1.1.1 O palco ficará montado nos dias 25 e 26 de maio, enquanto durar o evento.

6.1.2 70ª Edição da Festa do Povo: O Palco deverá estar montado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do evento, na junção da Rua 45 com Av. Anhanguera, na Praça da Feira Coberta André Mundim, no Setor São Sebastião, com início dos shows de grande porte no dia 24 de julho de 2024 até o dia 28 de julho de 2024. Os camarins deverão ser montados no fundo palco, de acordo com o descritivo do item 02 da planilha. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada. O palco ficará montado nos dias 24 a 28 de julho de 2024.

6.2 TÚNEL TIPO GALPÃO DUAS ÁGUAS

6.2.1 34ª Edição do Domingo Cultural: O Túnel medindo 15 de boca x 30 metros lineares será instalado na frente do palco e deverá estar montado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do show no dia 25 de maio de 2024, a partir das 20h00, na Rua 48 em frente à Praça Castelo Branco, de acordo com o descritivo do item 03 da planilha. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada. O túnel ficará montado durante o período de duração do evento nos dias 25 e 26 de maio de 2024.

6.3 GRUPO GERADOR

6.3.1 34ª Edição do Domingo Cultural: O Grupo Gerador deverá estar instalado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do show no dia 25 de maio de 2024, a partir das 20h00, na Rua 48 em frente à Praça Castelo Branco, de acordo com o descritivo do item 04 da planilha. No dia 25 de maio quando acontece o show da Dupla Di Paulo e Paulino estará disponível também um grupo gerador em Stand By, de acordo com o descritivo do item 05 da planilha. O Transporte, mão de obra de instalação e abastecimento do grupo gerador são de responsabilidades da contratada. O grupo gerador deverá permanecer em funcionamento durante todo período do evento.

6.3.2 70ª Edição da Festa do Povo: No período de 19 a 23 de julho será utilizado o Grupo Gerador de 180 kva de acordo com descritivo do item 06 da planilha, período em que acontecerão os shows com artistas locais. No período de 24 a 28 de julho serão instalados os Grupos Geradores de 260 kva de acordo com o descritivo dos itens 04 e 05, ficando 01 grupo gerador em funcionamento e outro em Stand By. Os grupos geradores deverão estar

instalados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização dos shows. O Transporte, mão de obra de instalação e abastecimento dos grupos geradores são de responsabilidades da contratada. O grupo gerador deverá permanecer em funcionamento durante todo período do evento.

6.4 SOM E ILUMINAÇÃO

6.4.1 34ª Edição do Domingo Cultural: Será realizado show no dia 25 de maio com a dupla Di Paulo e Paulino, com previsão de início do show as 21h30, devendo toda estrutura de som e iluminação estar prontas até as 13h00, para que a equipe da dupla possa fazer a montagem de cenário e passagem de som.

6.4.1.1 Todos os equipamentos deveram estar de acordo com os Rider Técnicos que segue como anexo ao processo e descrito no item 07 da planilha. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar montados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização dos eventos. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem e operação são de responsabilidade da contratada. A contratada disponibilizará técnico de som e iluminação, que estarão disponíveis durante a realização dos eventos.

6.4.2 70ª Edição da Festa do Povo: Os shows de grande porte serão realizados entre os dias 24 a 28 de julho, sendo: 24/07/2024 show com a dupla Mato Grosso e Matias, no dia 25/07/2024 show com o Trio Parada Dura, no dia 26/07/2024 show com a dupla Day e Lara, no dia 27/07/2024 o show ainda está por ser definido, sendo no mesmo padrão dos já contratados e no dia 28/07/2024 show será com o DJ Brenno Paixão. A previsão de início dos shows será para as 22h30 nos dias 24, 25, 26 e 27 e no dia 28 a previsão é que o show comece as 16h00, com o som automotivo e as 20h00 entra o DJ Brenno Paixão. Todos os equipamentos deveram estar de acordo com os Rider Técnicos que segue como anexo ao processo e descrito no item 07 da planilha. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar montados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização dos eventos. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem e operação são de responsabilidade da contratada. A contratada disponibilizará técnico de som e iluminação, que estarão disponíveis durante a realização dos eventos.

6.5 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS

6.5.1 Os banheiros químicos vão atender aos 02 (dois) eventos, sendo:

6.5.1 34ª Edição do Domingo Cultural: deverão ser montados 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino), que serão instalados atrás dos camarins para atender a equipe do show, no dia 25 de maio de 2024.

6.5.1.1 Os banheiros deverão estar montados e higienizados para utilização a partir das 16h00.

6.5.2 70ª Edição da Festa do Povo: No período de 19 a 23 de julho serão instalados 12 banheiros para o atendimento do público em geral, sendo: 06 masculinos e 06 femininos e no período de 24 a 29 de julho serão instalados 26 banheiros para o atendimento do público em geral, sendo: 13 masculinos e 13 femininos. E no período de 19 a 28 de julho deverão ser montados 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) junto ao palco para atender a demanda dos artistas que se apresentarão durante o evento. O Transporte, instalação e desinstalação,



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

higienização (que deverá ser diária) são de responsabilidade da contratada. O local de instalação dos banheiros será definido pela organização do evento e deverão ficar instalados, enquanto durar o evento.

6.6 LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO

6.6.1 70ª Edição da Festa do Povo: As placas de fechamento em material zincado com estrutura metálica com módulos de 2,20 x 2,0m deverão estar disponíveis a partir do dia 24 de julho, para o fechamento da área onde serão realizados os shows (para isolamento da área do palco). O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada. As placas de fechamento ficarão disponíveis durante o período de realização do evento, entre os dias 24 a 28 de julho de 2022.

6.7 DISCIPLINADORES PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO

6.7.1 70ª Edição da Festa do Povo: Os Disciplinadores para contenção de público, tipo gradil de 2x1,20m estar disponíveis no local do evento pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do show. Os disciplinadores a serão instalados de acordo com a orientação da organização do evento no local. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada.

6.8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS

6.8.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para apoio e suporte nos eventos:

6.8.1.1 34ª Edição do Domingo Cultural: Para o evento que tem previsão de público de 3.000 pessoas serão contratados os serviços de 07 brigadistas, que deverão estar no local do evento, na Praça Castelo Branco, no dia 25 de maio de 2024, a partir das 19h30, devidamente uniformizados e aparamentados e deverão dar o suporte e apoio na manutenção da segurança do público durante o show de abertura do 34º Domingo Cultural com a Dupla Di Paulo e Paulino, até a finalização do evento e dispersão do público. O serviço de Bombeiro Civil deverá ser prestado por profissionais qualificados e devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

6.8.1.2 70ª Edição da Festa do Povo de Itapuranga: Para o período de 19 a 26 de julho, que tem previsão de público de 3.000 pessoas serão contratados os serviços de 07 brigadistas por noite, que deverão estar no local do evento na Praça da Feira Coberta André Mundim, a partir das 19h30, devidamente uniformizados e aparamentados de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros e deverão dar o suporte até a finalização do evento e/ou dispersão do público. Para o período de 24 a 27 de julho, a partir das 20h00, estarão atuando 17 brigadistas por noite, quando é esperado um público de aproximadamente 6.000 pessoas por noite de acordo com a estimativa de público conforme legislação específica do Corpo de Bombeiros. No dia 28 de julho o trabalho terá início a partir das 15h00, pois o show acontece a partir das 16h00, com atuação de 17 brigadistas. Os profissionais estão atuando até a finalização do evento e dispersão do público.



6.8.1.3 O serviço de (Brigadista) Bombeiro Civil deverá ser prestado por profissionais qualificados e devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

6.9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

6.9.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para apoio e suporte à Polícia Militar nos eventos:

6.9.1.1 34ª Edição do Domingo Cultural: Para o evento que tem previsão de público de 2.000 pessoas serão contratados os serviços de 20 seguranças não armados, que deverão estar no local do evento, na Praça Castelo Branco, no dia 25 de maio de 2024, a partir das 19h30, devidamente uniformizados e aparamentados e deverão dar o suporte e apoio de segurança durante o show de abertura do 34º Domingo Cultural com a Dupla Di Paulo e Paulino, até a finalização do evento e dispersão do público.

6.9.1.2 70ª Edição da Festa do Povo de Itapuranga: No período de 19 a 28 de julho de 2024 para garantir a segurança do público presente na festa serão contratados os serviços de 295 diárias de segurança não armada, que deverão estar no local do evento na Praça da Feira Coberta André Mundim, a partir do dia 19 de julho de 2024, a partir das 20h00, devidamente uniformizados e aparamentados e deverão dar o suporte a Polícia Militar até a finalização do evento e dispersão do público.

6.9.1.3 A contratação do quantitativo de segurança não armada devidamente credenciados junto a Polícia Federal foi definido em reunião prévia juntamente com a comissão organizadora do evento e equipe do Batalhão da Polícia Militar de Itapuranga-GO. A equipe de segurança não armada deverá se apresentar para o serviço devidamente uniformizado, com identificação e aparamentados com equipamentos de comunicação.

6.9.1.4 A distribuição do contingente durante a realização do evento se dará de acordo com o público esperado para cada dia de evento que se dará da seguinte forma:

a) Nos dias 19 a 23 de julho de 2024 - O contingente será de 15 seguranças não armados, por noite, a partir das 20h00 até 04h00 da madrugada do dia seguinte, pois nestes dias serão realizados os shows com artistas locais e a expectativa de público é menor;

b) Nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2024 - O contingente será de 40 seguranças não armados por noite, a partir das 20h00 até 04h00 da madrugada do dia seguinte, quando acontecem consecutivamente os shows: no dia 24 Mato Grosso e Matias, no dia 25 Trio Parada Dura, no dia 26 Day e Lara e no dia 27 show ainda não definido;

c) No dia 28 de julho de 2024 - O contingente será de 40 seguranças não armados, que vão atuar a partir das 15h00 até as 23h00, pois neste dia será realizado o show com som automotivo a partir das 16h00 e às 19h00 o show com DJ BRENNO PAIXÃO.

6.9.1.5 Durante os dias dos grandes shows a expectativa é de um público em torno de 08 a 10 mil pessoas por noite de evento, se fazendo necessário o uso de maior contingente de segurança não armados como apoio ao contingente da polícia militar, garantindo maior segurança ao público presente no evento.

6.9.1.6 A empresa habilitada para prestação de serviços de segurança não armada deverá apresentar o certificado ou declaração de credenciamento junto a Polícia Federal.



6.10 LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS

6.10.1 34ª Edição do Domingo Cultural: A contratada se responsabiliza por estar com 150 jogos de mesas completos (com 01 mesa e 4 cadeiras cada) disponíveis no local do evento no dia 26 de maio de 2024 a partir das 7h00. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5 A Gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidores do executivo municipal, nomeados por Ato do Chefe do Executivo.

8 PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos pela execução dos serviços, serão realizados em até 30 (trinta) dias a contar da data da prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais

8.2 As Notas Fiscais deverão conter no mínimo os seguintes dados:

8.3 Data de emissão

8.4 Estar endereçada ao MUNICIPIO DE ITAPURANGA, inscrito no CNPJ nº. 01.146.604/0001-03;

8.5 Quantidade fornecida;

8.6 Especificações dos serviços prestados;

8.7 Preços unitários e total;

8.8 Especificação do número do contrato;

8.9 O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

8.10 O Gestor fiscal da contratação será o senhor, Marcia Rabelo, portador do CPF nº. ***.391.761-**.

8.11 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação de Certidões perante os seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil, Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante e com o Município Sede da Licitante.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

9.1 Será habilitado a celebrar o termo de contrato a licitante que for selecionado por apresentar o menor valor para execução do objeto de contratação, e que apresentar toda documentação solicitada no edital, termo de referência e anexos, conforme previsto no edital e demais anexos do presente processo de licitação.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



10.1 O valor estimado foi feito, levando em consideração orçamentos de prestadores de serviço do objeto da contratação.

10.2 O valor total estimado para execução do objeto de contratação é de R\$ 457.700,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, e setecentos reais), conforme orçamentos que fazem parte dos autos do processo.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades do Município	13.392.0018.2.193.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0875	100

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Assinar contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

12.2 Dar início a prestação dos serviços, a partir da data de início de vigência e publicação do contrato.

12.3 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura e publicação do contrato.

12.4 Ressarcir por eventuais prejuízos causados ao Município de Itapuranga, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

12.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.6 Pagar, pontualmente, os seus empregados e as obrigações fiscais, exonerando O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento.

12.7 Garantir que os serviços sejam elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

12.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o pactuado em contrato e edital da respectiva licitação;
- 13.3 Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado;
- 13.4 Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, possíveis desconformidade do serviço prestado com as especificações do edital e contrato, devendo a contratada providenciar as devidas correções ou imediata substituição;
- 13.5 Emitir as ordens de fornecimento, assinadas pela autoridade competente.

14 DA GARANTIA

- 14.1 Considerando que o pagamento somente será realizado após a prestação do serviço ser realizada, não haverá garantia.

Itapuranga – Go, 30 de abril de 2024

Flavia de Brito Rabelo

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto N° 309/2023/GPGPF





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7246/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA NÃO
ARMADA E BRIGADISTA, PARA REALIZAÇÃO DE
EVENTOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ITAPURANGA E A
EMPRESA _____, conforme
apresentado abaixo;

CONTRATO XXX-P/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, inscrito no CNPJ nº 01.146.604/0001-03, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, situado a Rua João Batista da Trindade, nº 900 – Centro, Itapuranga-GO, neste ato representado pelo Gestor Municipal, através do decreto nº. 002/2021/GPGPF, de 01/01/2021, **Sr. ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA**, portador do RG nº. 4585216/DGPC-GO, CPF nº. 005.225.041-59, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 02, Lote 8, Núcleo Brandão, Itapuranga-GO, de agora em diante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à _____, representada pelo(a) _____, portador(a) do RG nº. _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominada de **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato tem origem da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, cuja Adjudicação e Homologação, se deu a favor da contratada, nos termos do que dispões a Lei Federal 14.133/21, IN TCM-GO 009/2023, e ao processo administrativo nº. 7246/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO, TÚNEL TIPO GALPÃO, PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, JOGOS DE MESA COM CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, e BRIGADISTAS.

1.2 Os serviços objeto de locação e contratação serão destinados para atender os seguintes eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapuranga.





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

a) **34ª EDIÇÃO DO DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA:** O evento que faz parte da agenda cultural do Município foi criado em 1989 pela lei municipal nº 770 que instituiu o Dia Municipal da Cultura, que deveria a partir de então acontecer todos os anos no quarto final de semana do mês de maio com a participação de cantores e poetas populares, as rendeiras, os pintores e os artesãos para exporem seus trabalhos. A partir de 1999 o Dia Municipal da Cultura passou a ser denominado como DOMINGO CULTURAL e desde então tem sido realizado todos os anos. O Domingo Cultural atrai normalmente um público em torno de 5.000 visitantes de Itapuranga e municípios da região, que vem participar e visitar. É realizado tradicionalmente na Praça Castelo Branco, no centro da cidade, onde deve acontecer o show de abertura na noite do sábado e no domingo as atividades culturais acontecem durante todo o dia. Neste ano o evento acontecerá nos dias 25 e 26 de maio de 2024. O processo licitatório visa a contratação dos serviços e materiais necessários para a realização do evento.

b) **70ª EDIÇÃO DA FESTA DO POVO DE ITAPURANGA:** A FESTA DO POVO como é conhecida hoje fazia parte da Tradicional Festa de São Sebastião realizada na praça da Igreja Matriz com todos os ritos religiosos e com as tradicionais barracas de comidas típicas, música e brincadeiras.

A Festa do Povo faz parte da agenda cultural do município de Itapuranga, é famosa por trazer artistas renomados para se apresentarem e pelas tradicionais barraquinhas de comercialização de todo tipo de materiais, desde vestuário a utensílios, brinquedos, itens de decoração, gastronomia diversa, jogos, parque de diversões e espaços de dança e shows. A festa atrai a população local e dos municípios da região. A Festa do Povo acontece sempre nos 02 últimos finais de semana do mês de julho, este ano terá início no dia 19 e vai até dia 28 de julho de 2024.

A Festa do povo atrai normalmente um público em torno de 50.000 visitantes de Itapuranga e municípios da região durante os 10 dias de festa. É realizado tradicionalmente na Praça da Feira Coberta André Mundim, onde é montado o palco para as apresentações culturais. O processo licitatório visa a contratação dos serviços e materiais necessários para a realização do evento

1.3 A descrição dos serviços, unidade, quantidades e valores por unidade e total, segue apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR P/ UND.	VALOR TOTAL
1	Palco em Alumínio Q30 , Estrutura Metálica com Compensado de 20mm na cor preta, medindo 16 metros de frente por 10 metros de profundidade, Altura do solo regulável de 1,30 m a 2,0 m, 08 m de altura piso ao teto, com escadas de acesso, com cobertura em Box Truss de Duro Alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. a 2,0 m de distância do palco, lateral e fundo tampados com sombrite, Fly, Howse Mix para mesas de P.A. e Monitores, medindo no mínimo 4 x4; 60 metros de	Todo período de 25/05/2024 a 26/05/2024	1		R\$	R\$



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	disciplinadores de público para isolamento do palco e área dos camarins.					
2	Palco em Alumínio Q30 , Estrutura Metálica com Compensado de 20mm na cor preta, medindo 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, Altura do solo regulável de 1,30 m a 2,0 m, com escadas de acesso, com cobertura com lona anti-chamas, em Box Truss de Duro Alumínio forma de duas águas. Quepe na frente do palco. Fechamentos laterais e de fundo preto, estrutura para P.A. Fly, Howse Mix para mesas de P.A. e Monitores, medindo no mínimo 4 x4, 02 camarins 4 x4 metros cobertos por tenda piramidal com 04 fechamento lateral, piso de praticáveis, instalados sobre o palco atrás da cortina e 14 metros de barricadas de proteção para contenção do público.	Todo período de 25/07/2024 a 28/07/2024	1		R\$	R\$
3	Túnel do Tipo Galpão Modelo Duas Águas , Em Alumínio Q 30, coberto por Lonas Ante Chamas, medindo 15 Metros de boca por 30 Metros Lineares, inclusa mão de obra de montagem e desmontagem, e Transporte, ficara instalado em todo período do evento.	Todo período de 25/05/2024 a 26/05/2024	1		R\$	R\$
4	Grupo de Gerador - Instalação e remoção de 01 gerador de energia silenciado com potência mínima de 260 kva, funcionar durante 12 horas, com as seguintes especificações: silenciado (com container de isolamento acústico); blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; regulador automático de tensão e frequência (60 hz);painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto). sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; caixa intermediária c/proteção p/acoplamento dos equipamentos. Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Incluso: instalação, combustível e técnico a disposição no local. Será utilizado	Diária durante os períodos de 25/05/2024 e 26/05/2024 - 24/07/2025 à 28/07/2024	7		R\$	R\$
5	Grupo de Gerador - Stand By - Instalação e remoção de 01 gerador de energia silenciado com potência mínima de 260 kva, funcionar durante 12 horas, com as seguintes especificações: silenciado (com container de isolamento acústico);	Diária durante os períodos de 25/05/2024 -	6		R\$	R\$



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; regulador automático de tensão e frequência (60 hz); painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto). sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos. Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Incluso: instalação, combustível e técnico a disposição no local.	24/07/2025 à 28/07/2024				
6	Grupo de Gerador - Instalação e remoção de 01 gerador de energia silenciado com potência mínima de 180 kva, funcionar durante 12 horas, com as seguintes especificações: silenciado (com container de isolamento acústico); blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; regulador automático de tensão e frequência (60 hz); painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto). sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos. Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Incluso: instalação, combustível e técnico a disposição no local.	Diária período de 19/07/2024 a 23/07/2024	5		R\$	R\$
7	Locação de equipamento de SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE atendendo os Rider Técnicos dos artistas contratados: Rider técnico da DUPLA DI PAULO E PAULINO (show 25/05/2024) : P. A.: Sistemas completo como LS ÁUDIO, TAIGAR SISTEM, FZ ÁUDIO, EAW, JBL VERTEC, DAS, ELECTRO VOICE, TURBOSOUN ou similar (O mesmo deve ser para o Delay e Front Fill). CONSOLE P.A. (não carregamos consoles): Mesas de som digitais: M7CL 48ch e CL5 e PM5D RH (YAMAHA); VENUE SC-48, VENUE Profile e VENUE D-Show (DIGIDESIGN); Vi3000 e Vi6 (SOUNDCRAFT).	Diária durante os períodos de 25/05/2024 - 24/07/2024 à 28/07/2024	6		R\$	R\$



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

OUTROS: 01 Comunicação PALCO-PA. OBS: O PA deverá estar no mínimo a 2 metros a frente da linha do palco e 2 metros afastado da lateral do palco. não usar sub graves no centro do palco em hipótese alguma. MONITOR: SIDE FILL Sistema estéreo: LS ÁUDIO, EAW, JBL VERTEC, DAS, ELECTRO VOICE, TURBOSOUN ou similar. CONSOLES MONITOR (não carregamos consoles): Mesas de som digital (com no mínimo 24 outs para vias de monitor) M7CL 48ch, CL5 e PM5D RH (YAMAHA); BACK LINE (não carregamos back line): 24 Microfones (marcas e modelos conforme lista abaixo ou similares importados); 02 Microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG ou similar importado); 05 Direct Box passivos importados; 01 Amplificador p/ Contra-baixo – GALLIEN; KRUEGER / HARTKE SISTEMAS somente c/ 01 CX04x10”; 04 Sub-Snake de 12 canais; 04 Sub-Snake de 06 canais; 02 pedestais pequenos; 03 pedestais médios; 16 pedestais grandes; 08 Réguas de AC 110 V com no mínimo 05 pontos (ESTABILIZADAS); SUB de BATERIA: 01 Cx p/sub de bateria c/ 2 (DOIS) alto-falantes de 18 pol. modelo EAW ou similar. PRATICÁVEIS: 12 Praticáveis de 1x2 mt , sendo 06 praticáveis com pé de 40 cm de altura e 06 praticáveis com altura zero (fornecido e montado pela empresa contratada). OBS: o palco não terá monitores. o palco deve estar totalmente aterrado e estabilizado, “é obrigatório”, se o mesmo não estiver, poderá comprometer a execução do show. A comunicação P.A. - palco é totalmente necessária. Equipamentos de iluminação: 24 Beam 9r, 10 Mac Aura , 12 Atomic Led, 12 par 64, 8 Brutt, 1 mesa de luz Grandma, 10 Par Led, 02 máquinas de fumaça. A equipe local deve contar com: 1 técnico de apoio de PA; 1 técnico de apoio de Monitor; 1 ajudante de técnico de monitor; 1 técnico de apoio de iluminação; 1 ajudante de técnico de iluminação. Rider Técnico SHOW MATO GROSSO & MATIAS (Show dia 24/07/2024): Marcas Aceitáveis: LS AUDIO, TAIGAR 210, FZ, DB, D&B, JBL4888, JBL 4889 DAS 210; Não aceitamos PA com 1 (um) componente de auto falante. 02 Monitor SM400, SM 222, LS AUDIO SISTEMA DE MONITORAÇÃO Console de Monitor: - Console PA: 01 DIGIDESING MIX RACK SC 48, 02 YAMAHA M7 CL PM 5DRH, 02(dois)MIC UHF MODELO U4 SM 58 Beta Shure (com pilhas ou baterias) Indispensável. É indispensável Side Fill de 03ou 04 vias deverão ser ativo com 4 SB850 e 04 KF 850. Palco Back Line: 01 STAY/TECLADO; 02 Amplificador Cubo de Guitarra Marshall, Fender Twin, Fender Twin Reverb; 01 Sistema GK 2000, 1000 e 800, Ampeg, Hartkle, com caixa 4x10 e 2x15); 01 Bateria acústica (Marca: Pearl, Tama ou DW - Ferragens: 04				
---	--	--	--	--



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

estantes de prato; 01 estante de caixa e 01 estante de Hi-Hat; Tambores: 10, 12, e 16" e 01 Bumbo de 20" OU 22"; 01 POWER PLAY de 8 Vias Stereo com Cabos; 01 SUB para Bateria; PRATICÁVEIS ROSCO: para uso da dupla. Bateria (02 Praticáveis Rosco): altura 20cm; Teclados (02 praticáveis roscos): alturas 20 cm; Baixo e Guitarra (04 praticáveis roscos) alturas 20 cm. No meio formando escada 01 praticável 60 cm, 02 praticáveis 40 cm e 01 praticável 20 cm, sendo 14 praticáveis ao total. 01 spot igual o usado no palco, para o técnico - cue (IMPRESCINDIVEL); Equipamentos que locadora deve fornecer para dupla. OBS: Precisamos de fechamento de cortina que envolve o grid inteiro. 01 mesa de luz M.A ON PC WING (não aceitamos AVOLITES); 01 Grid Q50 12X10 com gol do Pannel de Led do tamanho do Grid. A linha de frente deverá ser montado com 2 Slive; 01 Pannel de Led (P5) tamanho de 6x4 5mm; 12 PAR 64 Foco 5 com Gelatina 61 não aceitamos sem gelatina; 26 MOVING BEAM 7R 230 sendo 18 no teto e 6 no chão; 32 PAR LED sendo 24 contra e 8 para a banda; 12 STROBO de LED; 03 Maquinas de Fumaça c/ventilador; 08 BRUT com 6 Lâmpadas cada; 02 Seguidor com Operador; 04 Intercom para Comunicação; 36 DIMER DMX 512; 30 ponto de AC220VTS no Rack de Luz; 04 Linha de sinal para mesa. 02 (dois) assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamentos e microfonação, um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A, para prestarem assistência aos técnicos da dupla durante a passagem de som e show. Rider Técnico Show TRIO PARADA DURA (Show dia 25/07/2024): Equipamentos de Iluminação: 24 Aparelhos Moving Head spot Bean 200 5R; 01 Console GrandMA2 com versão atualizada do software; 24 Canhão Par Led RGBW; 12 Canhão Par F#5 (montados em 2 varas); 06 Strobe Atomic 3000; 06 Mini Bruts com 6 lâmpadas; 06 Elipsoidal; 02 Máquinas de Fumaça com ventilador; 24 Canais de Rack Dimmer; 24 Pontos de AC 220 v (próximo ao rack); 03 Pontos de Luz de serviço fixadas no palco. A Montagem da estrutura de alumínio (grid) deverá ser montado preferencialmente com linhas em Q50, sendo nas medidas de no mínimo 10x08 m com pé direito de 06 m, conforme a planta anexa; Todas as talhas deverão ser de 01 tonelada; Todo o equipamento fornecido pela locadora, deverá estar devidamente aterrado; É indispensável o uso de um gerador de energia de 180Kva exclusivamente para iluminação, caso exista energia de rede externa, será necessária uma chave trifásica de 200 amperes; Os equipamentos deverão estar montados e funcionando a disposição do técnico dos artistas a partir da 14:00 hs; Quando solicitado pelo técnico dos artistas, deverá ser disponibilizado o patch					
--	--	--	--	--	--



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

dos aparelhos para console GrandMA2, ou o respectivo manual de instruções caso seja necessário criar na console. Equipamentos de som: P. A.: 01 - Console – Digico SD8 / Soundcraft / Avid S6L, D-Show, Mix Rack / Yamaha CL5, PM5D; P.A. L R SUB, compatível com o local do evento, que atenda OBRIGATORIAMENTE 112dB/SPL médio com Headroom de 12 dB/SPL em toda área de audiência com variação máxima de +/- 3 dB de 34Hz a 18KHz; A House Mix deverá estar posicionada ao centro do palco, não excedendo 35 metros de distância do palco; Torres de Delays são indispensáveis para manter linearidade na distribuição de SPL em áreas de grande profundidade; CLUSTERS de CENTER FILL, OUT FILL , DOWN FILL, são indispensáveis para manter linearidade e cobertura onde não cubram os CLUSTERS PRINCIPAIS; É imprescindível a utilização de sistema Line Array Original ou Point Source Original, nas devidas condições exigidas pelo ambiente a ser sonorizado. OBS: É extremamente necessário o uso de FRONT FILL a 1,5 m do chão. MONITOR: OBS: CONSOLE DE MONITOR COM 24 AUXILIARES (24 SAÍDAS FÍSICAS); 01- Console – Yamaha CL5 – PM5D; 02 Monitores de chão para solo na mesa de monitor; 01 Side Fill Duplo de 4 vias Point Source (KFs) ou LINE ARRAY 4X2, STEREO; 04 - Sub Snake de 12 vias; 18 Pedestais de microfones; 11 Módulos de praticáveis 2,00 x 1,00 Telescópicos “Preferencialmente” (08 pés de 40 cm e 28 de 20 cm). É indispensável o uso de um gerador de energia de no mínimo 180 Kva exclusivamente para sonorização, caso exista energia de rede externa, será necessária uma chave trifásica de 200 amperes. OBS: É necessário um sistema de comunicação entre as House Mix de P.A. e Monitor (INDISPENSÁVEL). Rider Técnico SHOW DAY & LARA (Show dia 26/07/2024), Equipamentos de Iluminação: 24 MOVING BEAM; 30 PAR LED RGBW; 10 ATOMIC LED; 06 MINI BRUTE; 12 Lâmpada PAR 64 FOCO#5; 04 COBE LED; 02 Máquinas de fumaça; 02 ventiladores; 01 CONSOLE GRAND MA 2 OU GRAND MA 3; Energia: gerador 200 KVA em paralelo com chave reversora; 01 Pannel de Led 6X3 P-6. OBS: os equipamentos devem estar todos de acordo conforme a lista caso aja alguma alteração entrar em contato com a produção. necessitamos que o grid esteja baixo para a montagem do cenário e também que o palco esteja limpo e organizado para um bom ambiente de trabalho. Equipamentos de som: mesas de som sugeridas: PM5D RH YAMAHA, YAMAHA M7CL, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, MIDAS PRO 3 OU 6. OBS.: indispensável não aceitaremos as consoles					
---	--	--	--	--	--



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9. O P.A. deve ser compatível com o espaço a ser sonorizado observando por vezes a necessidade de ser utilizado Torres de Delay para uma melhor cobertura. P.A. de 3 ou 4 vias devidamente alinhado e processado corretamente. O P.A. deve reproduzir 110DB-SPL em curva C, em no mínimo 30 metros sem distorções em suas vias. O P.A. deve ser montado à pelo menos 1 metro a frente da linha do palco, nunca na mesma linha. É indispensável a comunicação entre P.A. e monitor via INTERCON. A HOUSE MIX deve estar posicionada sempre ao centro do P.A. e no máximo a 30 metros dele, sempre elevada do solo pelo menos 30 centímetros. usamos FRONT FILL sempre em nossos shows, os modelos relação de equipamentos para o monitor: PM5D RH YAMAHA, YAMAHA M7CL, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, MIDAS PRO 3 OU 6. OBS.: indispensável não aceitaremos as consoles BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9 SIDEFILL DE 3 OU 4 VIAS devidamente processado e alinhado corretamente. Sistema de AC 117 Volts aterrado e estabilizado em todo palco e nos racks de sem fio da dupla DAY&LARA. É indispensável a comunicação entre P.A. e monitor via INTERCON. OBS.: indispensável 01 bateria (BUMBO, TON 10', TON 12', SURDO 14' OU 16') em ótimo estado de conservação; 02 microfones sem fio - SHURE BETA 58A 10 DIRECT BOX PASSIVO IMP2; 40 Cabos XLR 10 Metros; 02 Praticáveis com pé de 60 cm; 06 praticáveis com pé de 20 cm; 04 praticáveis com pé de 40 cm (indispensável os praticáveis); 15 pedestais em bom estado sendo dos tamanhos: grandes, médios e pequenos não usaremos cubo de baixo, guitarra e nem sub para bateria. Rider Técnico Show dia 27/07/2024 – a contratar, Rider Técnico Show DJ BRENN PAIXÃO (Show dia 28/07/2024): CDJ 2000 NEXUS/XDJ XZ; PA com cobertura total do evento, entregando 1100 dBA; 02 microfones sem fio mais pilhas novas; 01 Retorno L/R (Line + Sub); 01 técnico de som no local; espaço de no mínimo 1,5 m entre os praticáveis à beira do palco para os bailarinos.					
8	Locação de Banheiros Químicos Convencionais, feminino e masculino, com a seguinte Descrição: Material em Polipropileno ou Material Similar, com Teto Translúcido, Tubo de Suspiro de 3” do Tipo Chaminé, com Caixa de Dejeito com Capacidade para 220lts, com Porta Objeto, Porta Papel Higiénico, Mictório, Assento Sanitário com Tampa. Piso Fabricado em Madeira Emborrachada e/ou Revestido em Fibra de Vidro, do Tipo Antiderrapante. Paredes Laterais e Fundo com	Diárias período de 19/07/2024 à 29/07/2024	236	R\$	R\$	



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	Ventilação. Banheiro Contendo Adesivo Identificador de Masculino e/ou Feminino, Fechadura da Porta do Tipo Rolete com Identificação de Livre/Ocupado. O Banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m X 2,30m. Porta com Sistema de Mola Para Fechamento Automático quando não está em uso. Distribuição: 02 banheiros para o palco, sendo: 01 masculino e 01 feminino, no período de 19 a 28 de julho; no período de 19 a 23 de julho serão instalados 12 banheiros para o atendimento do público em geral, sendo: 06 masculinos e 06 femininos e no período de 24 a 29 de julho serão instalados 26 banheiros para o atendimento do público em geral, sendo: 13 masculinos e 13 femininos					
9	Locação de metros linear de placas de fechamento zincado com estrutura metálica com módulos de 2,20 x 2,0 m, com todo serviço de montagem, desmontagem e frete.	Metros linear período de 24/07/2024 à 28/07/2024	100		R\$	R\$
10	Disciplinadores para contenção de público, gradil de 2x1,20m com todo serviço de montagem, desmontagem e frete	Metros linear período de 19/07/2024 à 28/07/2024	260		R\$	R\$
11	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para apoio e suporte durante a realização dos eventos: 34º DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA-GO e 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO. Os serviços de brigadista deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área e credenciados junto ao Corpo de Bombeiros de Goiás. Os Brigadistas deverão estar devidamente uniformizados e identificados. Para o evento do 34º DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA-GO serão contratados 07 brigadistas de acordo a estimativa de público de aproximadamente 3.000 pessoas conforme legislação específica do Corpo de Bombeiros. Para o evento do 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO serão contratados 07 brigadistas por noite, no período de 19 a 23 de julho de 2024 e nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 estarão atuando 17 brigadistas por dia, quando é esperado um público de aproximadamente 6.000 pessoas	Diária Períodos 25/05/2024 e de 19/07/2024 à 28/07/2024	127		R\$	R\$



	por noite de acordo a estimativa de público de aproximadamente 3.000 pessoas/noite conforme legislação específica do Corpo de Bombeiros.					
12	Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de segurança não armada para apoio e suporte durante a realização dos eventos: 34º DOMINGO CULTURAL e 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO. Os serviços de segurança deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área e credenciados junto a Polícia Federal. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados. Para o 34º DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA-GO, serão contratados 20 seguranças não armados, que atuarão no dia 25/05/2024. Para a 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO a distribuição será da seguinte forma: Nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 atuarão 15 seguranças por dia e nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 atuarão 40 seguranças por dia, totalizando 250 diárias de segurança não armada para o evento.	Diária Períodos 25/05/2024 e de 19/07/2024 à 28/07/2024	295		R\$	R\$
13	Locação de Conjunto de Mesa de Plástico 70 X 70 cm com 04 Cadeiras Certificadas pelo Inmetro	Locação 26/05/2024	150		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 PALCO E CAMARINS

2.1.1 34ª Edição do Domingo Cultural: O Palco deverá estar montado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do evento, que terá início no dia 25 de maio de 2024, a partir das 20h00, na Rua 48 em frente à Praça Castelo Branco, de acordo com o descritivo do item 01 da planilha. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada.

2.1.1.1 O palco ficará montado nos dias 25 e 26 de maio, enquanto durar o evento.

2.1.2 70ª Edição da Festa do Povo: O Palco deverá estar montado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do evento, na junção da Rua 45 com Av. Anhanguera, na Praça da Feira Coberta André Mundim, no Setor São Sebastião, com início dos shows de grande porte no dia 24 de julho de 2024 até o dia 28 de julho de 2024. Os camarins deverão ser montados no fundo palco, de acordo com o descritivo do item 02 da planilha. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada. O palco ficará montado nos dias 24 a 28 de julho de 2024.

2.2 TÚNEL TIPO GALPÃO DUAS ÁGUAS





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

2.2.1 34ª Edição do Domingo Cultural: O Túnel medindo 15 de boca x 30 metros lineares será instalado na frente do palco e deverá estar montado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do show no dia 25 de maio de 2024, a partir das 20h00, na Rua 48 em frente à Praça Castelo Branco, de acordo com o descritivo do item 03 da planilha. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada. O túnel ficará montado durante o período de duração do evento nos dias 25 e 26 de maio de 2024.

2.3 GRUPO GERADOR

2.3.1 34ª Edição do Domingo Cultural: O Grupo Gerador deverá estar instalado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do show no dia 25 de maio de 2024, a partir das 20h00, na Rua 48 em frente à Praça Castelo Branco, de acordo com o descritivo do item 04 da planilha. No dia 25 de maio quando acontece o show da Dupla Di Paulo e Paulino estará disponível também um grupo gerador em Stand By, de acordo com o descritivo do item 05 da planilha. O Transporte, mão de obra de instalação e abastecimento do grupo gerador são de responsabilidades da contratada. O grupo gerador deverá permanecer em funcionamento durante todo período do evento.

2.3.2 70ª Edição da Festa do Povo: No período de 19 a 23 de julho será utilizado o Grupo Gerador de 180 kva de acordo com descritivo do item 06 da planilha, período em que acontecerão os shows com artistas locais. No período de 24 a 28 de julho serão instalados os Grupos Geradores de 260 kva de acordo com o descritivo dos itens 04 e 05, ficando 01 grupo gerador em funcionamento e outro em Stand By. Os grupos geradores deverão estar instalados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização dos shows. O Transporte, mão de obra de instalação e abastecimento dos grupos geradores são de responsabilidades da contratada. O grupo gerador deverá permanecer em funcionamento durante todo período do evento.

2.4 SOM E ILUMINAÇÃO

2.4.1 34ª Edição do Domingo Cultural: Será realizado show no dia 25 de maio com a dupla Di Paulo e Paulino, com previsão de início do show as 21h30, devendo toda estrutura de som e iluminação estar prontas até as 13h00, para que a equipe da dupla possa fazer a montagem de cenário e passagem de som.

2.4.1.1 Todos os equipamentos deveram estar de acordo com os Rider Técnicos que segue como anexo ao processo e descrito no item 07 da planilha. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar montados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização dos eventos. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem e operação são de responsabilidade da contratada. A contratada disponibilizará técnico de som e iluminação, que estarão disponíveis durante a realização dos eventos.

2.4.2 70ª Edição da Festa do Povo: Os shows de grande porte serão realizados entre os dias 24 a 28 de julho, sendo: 24/07/2024 show com a dupla Mato Grosso e Matias, no dia 25/07/2024 show com o Trio Parada Dura, no dia 26/07/2024 show com a dupla Day e Lara, no dia 27/07/2024 o show ainda está por ser definido, sendo no mesmo padrão dos já contratados e no dia 28/07/2024 show será com o DJ Brenno Paixão. A previsão de início





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

dos shows será para as 22h300 nos dias 24, 25, 26 e 27 e no dia 28 a previsão é que o show comece as 16h00, com o som automotivo e as 20h00 entra o DJ Brenno Paixão. Todos os equipamentos deveram estar de acordo com os Rider Técnicos que segue como anexo ao processo e descrito no item 07 da planilha. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar montados com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização dos eventos. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem e operação são de responsabilidade da contratada. A contratada disponibilizará técnico de som e iluminação, que estarão disponíveis durante a realização dos eventos.

2.5 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS

2.5.1 Os banheiros químicos vão atender aos 02 (dois) eventos, sendo:

2.5.1.1 34ª Edição do Domingo Cultural: deverão ser montados 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino), que serão instalados atras dos camarins para atender a equipe do show, no dia 25 de maio de 2024.

2.5.1.2 Os banheiros deverão estar montados e higienizados para utilização a partir das 16h00.

2.5.2 70ª Edição da Festa do Povo: No período de 19 a 23 de julho serão instalados 12 banheiros para o atendimento do público em geral, sendo: 06 masculinos e 06 femininos e no período de 24 a 29 de julho serão instalados 26 banheiros para o atendimento do público em geral, sendo: 13 masculinos e 13 femininos. E no período de 19 a 28 de julho deverão ser montados 02 banheiros (01 masculino e 01 feminino) junto ao palco para atender a demanda dos artistas que se apresentarão durante o evento. O Transporte, instalação e desinstalação, higienização (que deverá ser diária) são de responsabilidade da contratada. O local de instalação dos banheiros será definido pela organização do evento e deverão ficar instalados, enquanto durar o evento.

2.6 LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO

2.6.1 70ª Edição da Festa do Povo: As placas de fechamento em material zincado com estrutura metálica com módulos de 2,20 x 2,0m deverão estar disponíveis a partir do dia 24 de julho, para o fechamento da área onde serão realizados os shows (para isolamento da área do palco). O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada. As placas de fechamento ficarão disponíveis durante o período de realização do evento, entre os dias 24 a 28 de julho de 2022.

2.7 DISCIPLINADORES PARA CONTENÇÃO DE PUBLICO

2.7.1 70ª Edição da Festa do Povo: Os Disciplinadores para contenção de público, tipo gradil de 2x1,20m estar disponíveis no local do evento pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do show. Os disciplinadores a serão instalados de acordo com a orientação da organização do evento no local. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada.

2.8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS

2.8.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para apoio e suporte nos eventos:





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

2.8.1.1 34ª Edição do Domingo Cultural: Para o evento que tem previsão de público de 3.000 pessoas serão contratados os serviços de 07 brigadistas, que deverão estar no local do evento, na Praça Castelo Branco, no dia 25 de maio de 2024, a partir das 19h30, devidamente uniformizados e aparamentados e deverão dar o suporte e apoio na manutenção da segurança do público durante o show de abertura do 34º Domingo Cultural com a Dupla Di Paulo e Paulino, até a finalização do evento e dispersão do público. O serviço de Bombeiro Civil deverá ser prestado por profissionais qualificados e devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

2.8.1.2 70ª Edição da Festa do Povo de Itapuranga: Para o período de 19 a 26 de julho, que tem previsão de público de 3.000 pessoas serão contratados os serviços de 07 brigadistas por noite, que deverão estar no local do evento na Praça da Feira Coberta André Mundim, a partir das 19h30, devidamente uniformizados e aparamentados de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros e deverão dar o suporte até a finalização do evento e/ou dispersão do público. Para o período de 24 a 27 de julho, a partir das 20h00, estarão atuando 17 brigadistas por noite, quando é esperado um público de aproximadamente 6.000 pessoas por noite de acordo a estimativa de público conforme legislação específica do Corpo de Bombeiros. No dia 28 de julho o trabalho terá início a partir das 15h00, pois o show acontece a partir das 16h00, com atuação de 17 brigadistas. Os profissionais estão atuando até a finalização do evento e dispersão do público.

2.8.1.3 O serviço de (Brigadista) Bombeiro Civil deverá ser prestado por profissionais qualificados e devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

2.9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

2.9.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para apoio e suporte à Polícia Militar nos eventos:

2.9.1.1 34ª Edição do Domingo Cultural: Para o evento que tem previsão de público de 2.000 pessoas serão contratados os serviços de 20 seguranças não armados, que deverão estar no local do evento, na Praça Castelo Branco, no dia 25 de maio de 2024, a partir das 19h30, devidamente uniformizados e aparamentados e deverão dar o suporte e apoio de segurança durante o show de abertura do 34º Domingo Cultural com a Dupla Di Paulo e Paulino, até a finalização do evento e dispersão do público.

2.9.1.2 70ª Edição da Festa do Povo de Itapuranga: No período de 19 a 28 de julho de 2024 para garantir a segurança do público presente na festa serão contratados os serviços de 295 diárias de segurança não armado, que deverão estar no local do evento na Praça da Feira Coberta André Mundim, a partir do dia 19 de julho de 2024, a partir das 20h00, devidamente uniformizados e aparamentados e deverão dar o suporte a Polícia Militar até a finalização do evento e dispersão do público.

2.9.1.3 A contratação do quantitativo de segurança não armada devidamente credenciados junto a Polícia Federal foi definido em reunião prévia juntamente com a comissão organizadora do evento e equipe do Batalhão da Polícia Militar de Itapuranga-GO. A equipe de segurança não armada deverá se apresentar para o serviço devidamente uniformizado, com identificação e aparamentados com equipamentos de comunicação.



2.9.1.4 A distribuição do contingente durante a realização do evento se dará de acordo com o público esperado para cada dia de evento que se dará da seguinte forma:

- d) Nos dias 19 a 23 de julho de 2024 - O contingente será de 15 seguranças não armados, por noite, a partir das 20h00 até 04h00 da madrugada do dia seguinte, pois nestes dias serão realizados os shows com artistas locais e a expectativa de público é menor;
- e) Nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2024 - O contingente será de 40 seguranças não armados por noite, a partir das 20h00 até 04h00 da madrugada do dia seguinte, quando acontecem consecutivamente os shows: no dia 24 Mato Grosso e Matias, no dia 25 Trio Parada Dura, no dia 26 Day e Lara e no dia 27 show ainda não definido;
- f) No dia 28 de julho de 2024 - O contingente será de 40 seguranças não armados, que vão atuar a partir das 15h00 até as 23h00, pois neste dia será realizado o show com som automotivo a partir das 16h00 e às 19h00 o show com DJ BRENNO PAIXÃO.

2.9.1.5 Durante os dias dos grandes shows a expectativa é de um público em torno de 08 a 10 mil pessoas por noite de evento, se fazendo necessário o uso de maior contingente de segurança não armados como apoio ao contingente da polícia militar, garantindo maior segurança ao público presente no evento.

2.9.1.6 A empresa habilitada para prestação de serviços de segurança não armada deverá apresentar o certificado ou declaração de credenciamento junto a Polícia Federal.

2.10 LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS

2.1.1 34ª Edição do Domingo Cultural: A contratada se responsabiliza por estar com 150 jogos de mesas completos (com 01 mesa e 4 cadeiras cada) disponíveis no local do evento no dia 26 de maio de 2024 a partir das 7h00. O Transporte, mão de obra de montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação de pessoal de montagem e desmontagem são de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DO CONTRATO, E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

- 3.1 A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e publicação, finalizando em 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/21.
- 3.2 O prazo e vigência poderá ser alterado por meio de termo aditivo, mediante justificativa da necessidade, na forma prevista da Lei 14.133/21.
- 3.3 Havendo prorrogação de vigência os valores permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Diante do cenário em que é imprescindível a contratação de empresa para locação de estrutura e de serviços especializados em segurança não armada e de brigadistas, para realização dos eventos programados pela administração pública municipal, a contratação de desses serviços de forma terceirizada visa solucionar a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

- 5.1 A execução dos serviços, deverão ser realizadas conforme indicação dos organizadores do evento, e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 5.2 O prazo máximo para disponibilizar a estrutura em condições de uso ou início da prestação de serviços, deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas anterior ao horário previamente marcado para início dos eventos.
- 5.3 No valor dos serviços contratados está incluso todos os custos diretos e indiretos, tributos e/ou impostos, taxas, despesas com alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do Contrato.
- 5.4 A guarda e segurança de todos os equipamentos objeto de locação é de inteira responsabilidade da contratada, não haverá guarda e ou vigilância dos equipamentos por servidores da administração pública municipal de Itapuranga.
- 5.5 Se os produtos locados não possuem estritamente, as especificações constantes no Termo de Referência, não será objeto para pagamento pelo contratante.
- 5.6 A contratada uma vez ciente dos requisitos supramencionados, não os atendendo de acordo com as especificações deste termo, incorrerá nas sanções administrativas previstas pela Lei .14.133/21.
- 5.7 Incorpora-se ao Termo de Contrato todas as exigência e obrigações previstas na Lei 14.133/21, mesmo que não sejam mencionadas. Assim como as cláusulas e anexos previstos no edital do Pregão Eletrônico 004/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O valor total do serviço é R\$ _____ (_____), a serem pagos mediante a emissão de notas fiscais.
- 6.2 Os pagamentos pela execução dos serviços, serão realizados em até 30 (trinta) dias a contar da data da prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais
- 6.3 As Notas Fiscais deverão conter no mínimo os seguintes dados:
- a) Data de emissão
 - b) Estar endereçada ao MUNICIPIO DE ITAPURANGA, inscrito no CNPJ nº. 01.146.604/0001-03;
 - c) Quantidade fornecida;
 - d) Especificações dos serviços prestados;
 - e) Preços unitários e total;
 - f) Especificação do número do contrato;
- 6.4 O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
- 6.5 A fiscal da contratação é a senhora, Marcia Rabelo, portador do CPF nº. ***.391.761-**.
- 6.6 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação de Certidões perante os seguintes órgãos: Receita Federal do Brasil,

Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Secretaria da Fazenda do Estado sede da licitante e com o Município Sede da Licitante.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a prestação do serviço, correrá a cargo da Dotação Orçamentária apresentada na planilha abaixo:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades do Município	13.392.0018.2.193.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0875	100

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Além das resultantes da Lei Federal 14.133/21, **A CONTRATADA SE OBRIGA**, a:

- a) Assinar o contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação formal.
- b) Dar início a prestação dos serviços, a partir da data de início de vigência e publicação do contrato.
- c) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura e publicação do contrato.
- d) Ressarcir por eventuais prejuízos causados ao Município de Itapuranga, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- f) Pagar, pontualmente, os seus empregados e as obrigações fiscais, exonerando O MUNICIPIO DE ITAPURANGA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária pelo pagamento.
- g) Garantir que os serviços sejam elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

8.2 **A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o pactuado em contrato e edital da respectiva licitação;
- c) Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado;
- d) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, possíveis desconformidade do serviço prestado com as especificações do edital e contrato, devendo a contratada providenciar as devidas correções ou imediata substituição;
- e) Emitir as ordens de fornecimento, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DO FISCAL CONTRATO

- 9.1 A fiscal da contratação é a senhora, Marcia Rabelo, portador do CPF nº. ***.391.761-**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 A contratada comete infração administrativa, nos termos da lei, com dolo ou culpa, quando:
- 10.1.1 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.1.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 10.1.3 Fraudar a licitação.
- 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.4.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.4.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multa;
- 10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.4.2 As peculiaridades do caso concreto

- 10.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5 A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.5.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 10.5.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 10.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de **ITAPURANGA** para dirimir todas as questões emergentes deste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E assim, por estarem justos, acordados, assinam este instrumento, as partes, na presença das testemunhas, que também o assinam.

ITAPURANGA-GO, ____ de ____ de 2024

MUNICIPIO DE ITAPURANGA
ROGERIO DA COSTA MIRANDA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

EMPRESA
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE

Testemunhas:

1-NOME: _____

CPF: _____

2 – NOME: _____

CPF: _____





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7246/2024

Dados da Licitante: _____

DECLARA ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21”.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, referente ao presente Edital do Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, estar ciente que o pedido de desistência do fornecimento total ou parcial e mesmo com atraso; o não comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do termo de empenho, junto a Prefeitura Municipal de Itapuranga, será considerado como descumprimento total da obrigação, que provocará a automaticamente punição com proibição de contratar com a administração pública por período não superior a 3 anos.

DECLARA, que no valor de minha proposta apresentada está incluso todas as despesas, incluindo despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas de origem tributária e obrigações acessórias e trabalhistas, inclusive danos causados a terceiros causados por imprudência ou imperícia de meus funcionários.

DECLARA, que todas as notificações e ou comunicados pode ser encaminhado para o e-mail informado na proposta de preço deste certame, quando ela tiver prazo, tenho ciência que o prazo se dá na data do envio independente de nenhum outro comunicado.

DECLARA, que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DECLARA, que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DECLARA, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto;

DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Itapuranga, antes da abertura oficial das propostas;



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

DECLARA, Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARA, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, que a empresa reúne condições de disponibilizar pessoal técnico adequado e capacitado, bem como ferramentas, equipamentos e materiais necessários à realização do objeto contratual;

DECLARA, que tem conhecimento da obrigatoriedade e condições de na data da assinatura do contrato apresentar ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) da estrutura emitida por Engenheiro Civil devidamente qualificado, assim como ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) do Grupo Gerador de 180 e 260 KVA's emitida por Engenheiro Elétrico ou por outro profissional habilitado na forma das exigências do CREA-GO.

DECLARA, que está plenamente ciente do teor e da extensão de todas as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

ANEXO IV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7246/2024

Encaminho a esta comissão de licitação, minha proposta para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO, TÚNEL TIPO GALPÃO, PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, JOGOS DE MESA COM CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, e BRIGADISTAS, conforme apresentado abaixo.

1. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:		
CNPJ/MF:		
Endereço Comercial:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:	Fax:	
Endereço Eletrônico:		
Site:		
Dados Bancários:		
Banco: _____, Agência: _____,		
Operação: _____, Conta nº. _____		
Representante Legal Qualificado:		
Identidade:		Órgão Expedidor:
CPF:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Qualificação profissional na empresa:		

2. PREÇOS E CONDIÇÕES



Prefeitura de Itapuranga – Estado de Goiás – CNPJ: 01.146.604/0001-03



Rua Prefeito João Batista da Trindade, nº 900, Centro – CEP: 76.680-000



www.itapuranga.go.gov.br



contato@itapuranga.go.gov.br



(62) 3355-7200

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR P/ UND.	VALOR TOTAL
1	Palco em Alumínio Q30 , Estrutura Metálica com Compensado de 20mm na cor preta, medindo 16 metros de frente por 10 metros de profundidade, Altura do solo regulável de 1,30 m a 2,0 m, 08 m de altura piso ao teto, com escadas de acesso, com cobertura em Box Truss de Duro Alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. a 2,0 m de distância do palco, lateral e fundo tampados com sombrite, Fly, Howse Mix para mesas de P.A. e Monitores, medindo no mínimo 4 x4; 60 metros de disciplinadores de público para isolamento do palco e área dos camarins.	Todo período de 25/05/2024 a 26/05/2024	1		R\$	R\$
2	Palco em Alumínio Q30 , Estrutura Metálica com Compensado de 20mm na cor preta, medindo 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, Altura do solo regulável de 1,30 m a 2,0 m, com escadas de acesso, com cobertura com lona anti-chamas, em Box Truss de Duro Alumínio forma de duas águas. Quepe na frente do palco. Fechamentos laterais e de fundo preto, estrutura para P.A. Fly, Howse Mix para mesas de P.A. e Monitores, medindo no mínimo 4 x4, 02 camarins 4 x4 metros cobertos por tenda piramidal com 04 fechamento lateral, piso de praticáveis, instalados sobre o palco atrás da cortina e 14 metros de barricadas de proteção para contenção do público.	Todo período de 25/07/2024 a 28/07/2024	1		R\$	R\$
3	Túnel do Tipo Galpão Modelo Duas Águas , Em Alumínio Q 30, coberto por Lonas Ante Chamas, medindo 15 Metros de boca por 30 Metros Lineares, inclusa mão de obra de montagem e desmontagem, e Transporte, ficara instalado em todo período do evento.	Todo período de 25/05/2024 a 26/05/2024	1		R\$	R\$
4	Grupo de Gerador - Instalação e remoção de 01 gerador de energia silenciado com potência mínima de 260 kva, funcionar durante 12 horas, com as seguintes especificações: silenciado (com container de isolamento acústico); blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; regulador automático de tensão e frequência (60 hz);painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto). sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a	Diária durante os periodos de 25/05/2024 e 26/05/2024 - 24/07/2025 à 28/07/2024	7		R\$	R\$



	capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; caixa intermediária c/proteção p/acoplamento dos equipamentos. Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Incluso: instalação, combustível e técnico a disposição no local. Será utilizado				
5	Grupo de Gerador - Stand By - Instalação e remoção de 01 gerador de energia silenciado com potência mínima de 260 kva, funcionar durante 12 horas, com as seguintes especificações: silenciado (com container de isolamento acústico); blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; regulador automático de tensão e frequência (60 hz);painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto). sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; caixa intermediária c/proteção p/acoplamento dos equipamentos. Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Incluso: instalação, combustível e técnico a disposição no local.	Diária durante os períodos de 25/05/2024 - 24/07/2025 à 28/07/2024	6	R\$	R\$
6	Grupo de Gerador - Instalação e remoção de 01 gerador de energia silenciado com potência mínima de 180 kva, funcionar durante 12 horas, com as seguintes especificações: silenciado (com container de isolamento acústico); blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; regulador automático de tensão e frequência (60 hz);painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto). sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; caixa intermediária c/proteção p/acoplamento dos equipamentos. Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela	Diária período de 19/07/2024 a 23/07/2024	5	R\$	R\$

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	legislação. Incluso: instalação, combustível e técnico a disposição no local.				
7	Locação de equipamento de SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE atendendo os Rider Técnicos dos artistas contratados: Rider técnico da DUPLA DI PAULO E PAULINO (show 25/05/2024): P. A.: Sistemas completo como LS ÁUDIO, TAIGAR SISTEM, FZ ÁUDIO, EAW, JBL VERTEC, DAS, ELECTRO VOICE, TURBOSOUN ou similar (O mesmo deve ser para o Delay e Front Fill). CONSOLE P.A. (não carregamos consoles): Mesas de som digitais: M7CL 48ch e CL5 e PM5D RH (YAMAHA); VENUE SC-48, VENUE Profile e VENUE D-Show (DIGIDESIGN); Vi3000 e Vi6 (SOUNDCRAFT). OUTROS: 01 Comunicação PALCO-PA. OBS: O PA deverá estar no mínimo a 2 metros a frente da linha do palco e 2 metros afastado da lateral do palco. não usar sub graves no centro do palco em hipótese alguma. MONITOR: SIDE FILL Sistema estéreo: LS ÁUDIO, EAW, JBL VERTEC, DAS, ELECTRO VOICE, TURBOSOUN ou similar. CONSOLES MONITOR (não carregamos consoles): Mesas de som digital (com no mínimo 24 outs para vias de monitor) M7CL 48ch, CL5 e PM5D RH (YAMAHA); BACK LINE (não carregamos back line): 24 Microfones (marcas e modelos conforme lista abaixo ou similares importados); 02 Microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG ou similar importado); 05 Direct Box passivos importados; 01 Amplificador p/ Contra-baixo – GALLIEN; KRUEGER / HARTKE SYSTEMS somente c/ 01 CX04x10”; 04 Sub-Snake de 12 canais; 04 Sub-Snake de 06 canais; 02 pedestais pequenos; 03 pedestais médios; 16 pedestais grandes; 08 Réguas de AC 110 V com no mínimo 05 pontos (ESTABILIZADAS); SUB de BATERIA: 01 Cx p/sub de bateria c/ 2 (DOIS) alto-falantes de 18 pol. modelo EAW ou similar. PRATICÁVEIS: 12 Praticáveis de 1x2 mt , sendo 06 praticáveis com pé de 40 cm de altura e 06 praticáveis com altura zero (fornecido e montado pela empresa contratada). OBS: o palco não terá monitores. o palco deve estar totalmente aterrado e estabilizado, “é obrigatório”, se o mesmo não estiver, poderá comprometer a execução do show. A comunicação P.A. - palco é totalmente necessária. Equipamentos de iluminação: 24 Beam 9r, 10 Mac Aura , 12 Atomic Led, 12 par 64, 8 Brutt, 1 mesa de luz Grandma, 10 Par Led, 02 máquinas de fumaça. A equipe local deve contar com: 1 técnico de apoio de PA; 1 técnico de apoio de Monitor; 1 ajudante de técnico de monitor; 1 técnico de apoio de iluminação; 1 ajudante de técnico de iluminação. Rider Técnico SHOW MATO GROSSO & MATIAS (Show dia 24/07/2024): Marcas Aceitáveis: LS AUDIO, TAIGAR	Diária durante os períodos de 25/05/2024 - 24/07/2024 à 28/07/2024	6	R\$	R\$



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

210, FZ, DB, D&B, JBL4888, JBL 4889 DAS 210; Não aceitamos PA com 1 (um) componente de auto falante. 02 Monitor SM400, SM 222, LS AUDIO SISTEMA DE MONITORAÇÃO Console de Monitor: - Console PA: 01 DIGIDESING MIX RACK SC 48, 02 YAMAHA M7 CL PM 5DRH, 02(dois)MIC UHF MODELO U4 SM 58 Beta Shure (com pilhas ou baterias) Indispensável. É indispensável Side Fill de 03ou 04 vias deverão ser ativo com 4 SB850 e 04 KF 850. Palco Back Line: 01 STAY/TECLADO; 02 Amplificador Cubo de Guitarra Marshall, Fender Twin, Fender Twin Reverb; 01 Sistema GK 2000, 1000 e 800, Ampeg, Hartkle, com caixa 4x10 e 2x15); 01 Bateria acústica (Marca: Pearl, Tama ou DW - Ferragens: 04 estantes de prato; 01 estante de caixa e 01 estante de Hi-Hat; Tambores:10,12 , e 16'' e 01 Bumbo de 20'' OU 22''; 01 POWER PLAY de 8 Vias Stereo com Cabos; 01SUB para Bateria; PRATICÁVEIS ROSCO: para uso da dupla. Bateria (02 Praticáveis Rosco): altura 20cm; Teclados (02 praticáveis roscos): alturas 20 cm; Baixo e Guitarra (04 praticáveis roscos) alturas 20 cm. No meio formando escada 01 praticável 60 cm, 02 praticáveis 40 cm e 01 praticável 20 cm, sendo 14 praticáveis ao total. 01spot igual o usado no palco, para o técnico - cue (IMPRESCINDIVEL); Equipamentos que locadora deve fornecer para dupla. OBS: Precisamos de fechamento de cortina que envolve o grid inteiro. 01 mesa de luz M.A ON PC WING (não aceitamos AVOLITES); 01 Grid Q50 12X10 com gol do Painel de Led do tamanho do Grid. A linha de frente deverá ser montado com 2 Slive; 01 Painel de Led (P5) tamanho de 6x4 5mm; 12 PAR 64 Foco 5 com Gelatina 61 não aceitamos sem gelatina; 26 MOVING BEAM 7R 230 sendo 18 no teto e 6 no chão; 32 PAR LED sendo 24 contra e 8 para a banda;12 STROBO de LED; 03 Maquinas de Fumaça c/ventilador; 08 BRUT com 6 Lâmpadas cada; 02 Seguidor com Operador; 04 Intercom para Comunicação; 36 DIMER DMX 512; 30 ponto de AC220VTS no Rack de Luz; 04 Linha de sinal para mesa. 02 (dois) assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamentos e microfonação, um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A, para prestarem assistência aos técnicos da dupla durante a passagem de som e show. Rider Técnico Show TRIO PARADA DURA (Show dia 25/07/2024): Equipamentos de Iluminação: 24 Aparelhos Moving Head spot Bean 200 5R; 01 Console GrandMA2 com versão atualizada do software; 24 Canhão Par Led RGBW; 12 Canhão Par F#5 (montados em 2 varas); 06 Strobe Atomic 3000; 06 Mini Bruts com 6 lâmpadas; 06 Elipsoidal; 02 Máquinas de Fumaça com ventilador; 24 Canais de Rack Dimmer; 24 Pontos de AC 220 v (próximo ao				
--	--	--	--	--



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

rack); 03 Pontos de Luz de serviço fixadas no palco. A Montagem da estrutura de alumínio (grid) deverá ser montado preferencialmente com linhas em Q50, sendo nas medidas de no mínimo 10x08 m com pé direito de 06 m, conforme a planta anexa; Todas as talhas deverão ser de 01 tonelada; Todo o equipamento fornecido pela locadora, deverá estar devidamente aterrado; É indispensável o uso de um gerador de energia de 180Kva exclusivamente para iluminação, caso exista energia de rede externa, será necessária uma chave trifásica de 200 amperes; Os equipamentos deverão estar montados e funcionando a disposição do técnico dos artistas a partir da 14:00 hs; Quando solicitado pelo técnico dos artistas, deverá ser disponibilizado o patch dos aparelhos para console GrandMA2, ou o respectivo manual de instruções caso seja necessário criar na console. Equipamentos de som: P. A.: 01 - Console – Digico SD8 / Soundcraft / Avid S6L, D-Show, Mix Rack / Yamaha CL5, PM5D; P.A. L R SUB, compatível com o local do evento, que atenda OBRIGATORIAMENTE 112dB/SPL médio com Headroom de 12 dB/SPL em toda área de audiência com variação máxima de +/- 3 dB de 34Hz a 18KHz; A House Mix deverá estar posicionada ao centro do palco, não excedendo 35 metros de distância do palco; Torres de Delays são indispensáveis para manter linearidade na distribuição de SPL em áreas de grande profundidade; CLUSTERS de CENTER FILL, OUT FILL , DOWN FILL, são indispensáveis para manter linearidade e cobertura onde não cubram os CLUSTERS PRINCIPAIS; É imprescindível a utilização de sistema Line Array Original ou Point Source Original, nas devidas condições exigidas pelo ambiente a ser sonorizado. OBS: É extremamente necessário o uso de FRONT FILL a 1,5 m do chão. MONITOR: OBS: CONSOLE DE MONITOR COM 24 AUXILIARES (24 SAÍDAS FÍSICAS); 01- Console – Yamaha CL5 – PM5D; 02 Monitores de chão para solo na mesa de monitor; 01 Side Fill Duplo de 4 vias Point Source (KFs) ou LINE ARRAY 4X2, STEREO; 04 - Sub Snake de 12 vias; 18 Pedestais de microfone; 11 Módulos de praticáveis 2,00 x 1,00 Telescópicos “Preferencialmente” (08 pés de 40 cm e 28 de 20 cm). É indispensável o uso de um gerador de energia de no mínimo 180 Kva exclusivamente para sonorização, caso exista energia de rede externa, será necessária uma chave trifásica de 200 amperes. OBS: É necessário um sistema de comunicação entre as House Mix de P.A. e Monitor (INDISPENSÁVEL). Rider Técnico SHOW DAY & LARA (Show dia 26/07/2024), Equipamentos de Iluminação: 24 MOVING BEAM; 30 PAR LED RGBW; 10 ATOMIC LED; 06 MINI BRUTE; 12 Lâmpada PAR 64 FOCO#5; 04 COBE LED; 02					
---	--	--	--	--	--



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

Máquinas de fumaça; 02 ventiladores; 01 CONSOLE GRAND MA 2 OU GRAND MA 3; Energia: gerador 200 KVA em paralelo com chave reversora; 01 Pannel de Led 6X3 P-6. OBS: os equipamentos devem estar todos de acordo conforme a lista caso aja alguma alteração entrar em contato com a produção. necessitamos que o grid esteja baixo para a montagem do cenário e também que o palco esteja limpo e organizado para um bom ambiente de trabalho. Equipamentos de som: mesas de som sugeridas: PM5D RH YAMAHA, YAMAHA M7CL, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDCRAFT V13 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, MIDAS PRO 3 OU 6. OBS.: indispensável não aceitaremos as consoles BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9. O P.A. deve ser compatível com o espaço a ser sonorizado observando por vezes a necessidade de ser utilizado Torres de Delay para uma melhor cobertura. P.A. de 3 ou 4 vias devidamente alinhado e processado corretamente. O P.A. deve reproduzir 110DB-SPL em curva C, em no mínimo 30 metros sem distorções em suas vias. O P.A. deve ser montado à pelo menos 1 metro a frente da linha do palco, nunca na mesma linha. É indispensável a comunicação entre P.A. e monitor via INTERCON. A HOUSE MIX deve estar posicionada sempre ao centro do P.A. e no máximo a 30 metros dele, sempre elevada do solo pelo menos 30 centímetros. usamos FRONT FILL sempre em nossos shows, os modelos relação de equipamentos para o monitor: PM5D RH YAMAHA, YAMAHA M7CL, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDCRAFT V13 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, MIDAS PRO 3 OU 6. OBS.: indispensável não aceitaremos as consoles BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9 SIDEFILL DE 3 OU 4 VIAS devidamente processado e alinhado corretamente. Sistema de AC 117 Volts aterrado e estabilizado em todo palco e nos racks de sem fio da dupla DAY&LARA. É indispensável a comunicação entre P.A. e monitor via INTERCON. OBS.: indispensável 01 bateria (BUMBO, TON 10', TON 12', SURDO 14' OU 16') em ótimo estado de conservação; 02 microfones sem fio - SHURE BETA 58A 10 DIRECT BOX PASSIVO IMP2; 40 Cabos XLR 10 Metros; 02 Praticáveis com pé de 60 cm; 06 praticáveis com pé de 20 cm; 04 praticáveis com pé de 40 cm (indispensável os praticáveis); 15 pedestais em bom estado sendo dos tamanhos: grandes, médios e pequenos não usaremos cubo de baixo, guitarra e nem sub para bateria. Rider Técnico Show dia 27/07/2024 – a contratar, Rider Técnico Show DJ BRENNÓ PAIXÃO (Show dia 28/07/2024): CDJ 2000 NEXUS/XDJ XZ; PA com cobertura total do evento, entregando 1100 dBA; 02 microfones sem fio mais				
--	--	--	--	--



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	pilhas novas; 01 Retorno L/R (Line + Sub); 01 técnico de som no local; espaço de no mínimo 1,5 m entre os praticáveis à beira do palco para os bailarinos.					
8	Locação de Banheiros Químicos Convencionais, feminino e masculino, com a seguinte Descrição: Material em Polipropileno ou Material Similar, com Teto Translúcido, Tubo de Suspiro de 3" do Tipo Chaminé, com Caixa de Dejeito com Capacidade para 220lts, com Porta Objeto, Porta Papel Higiênico, Mictório, Assento Sanitário com Tampa. Piso Fabricado em Madeira Emborrachada e/ou Revestido em Fibra de Vidro, do Tipo Antiderrapante. Paredes Laterais e Fundo com Ventilação. Banheiro Contendo Adesivo Identificador de Masculino e/ou Feminino, Fechadura da Porta do Tipo Rolete com Identificação de Livre/Ocupado. O Banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m X 2,30m. Porta com Sistema de Mola Para Fechamento Automático quando não está em uso. Distribuição: 02 banheiros para o palco, sendo: 01 masculino e 01 feminino, no período de 19 a 28 de julho; no período de 19 a 23 de julho serão instalados 12 banheiros para o atendimento do público em geral, sendo: 06 masculinos e 06 femininos e no período de 24 a 29 de julho serão instalados 26 banheiros para o atendimento do público em geral, sendo: 13 masculinos e 13 femininos	Diárias período de 19/07/2024 à 29/07/2024	236		R\$	R\$
9	Locação de metros linear de placas de fechamento zincado com estrutura metálica com módulos de 2,20 x 2,0 m, com todo serviço de montagem, desmontagem e frete.	Metros linear período de 24/07/2024 à 28/07/2024	100		R\$	R\$
10	Disciplinadores para contenção de público, gradil de 2x1,20m com todo serviço de montagem, desmontagem e frete	Metros linear período de 19/07/2024 à 28/07/2024	260		R\$	R\$
11	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para apoio e suporte durante a realização dos eventos: 34º DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA-GO e 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO. Os serviços de brigadista deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área e credenciados junto ao Corpo	Diária Períodos 25/05/2024 e de 19/07/2024 à 28/07/2024	127		R\$	R\$



P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

	de Bombeiros de Goiás. Os Brigadistas deverão estar devidamente uniformizados e identificados. Para o evento do 34º DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA-GO serão contratados 07 brigadistas de acordo a estimativa de público de aproximadamente 3.000 pessoas conforme legislação específica do Corpo de Bombeiros. Para o evento do 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO serão contratados 07 brigadistas por noite, no período de 19 a 23 de julho de 2024 e nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 estarão atuando 17 brigadistas por dia, quando é esperado um público de aproximadamente 6.000 pessoas por noite de acordo a estimativa de público de aproximadamente 3.000 pessoas/noite conforme legislação específica do Corpo de Bombeiros.					
12	Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de segurança não armada para apoio e suporte durante a realização dos eventos: 34º DOMINGO CULTURAL e 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO. Os serviços de segurança deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área e credenciados junto a Polícia Federal. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados. Para o 34º DOMINGO CULTURAL DE ITAPURANGA-GO, serão contratados 20 seguranças não armados, que atuarão no dia 25/05/2024. Para a 70ª FESTA DO POVO DE ITAPURANGA-GO a distribuição será da seguinte forma: Nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 atuarão 15 seguranças por dia e nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 atuarão 40 seguranças por dia, totalizando 250 diárias de segurança não armada para o evento.	Diária Períodos 25/05/2024 e de 19/07/2024 à 28/07/2024	295		R\$	R\$
13	Locação de Conjunto de Mesa de Plástico 70 X 70 cm com 04 Cadeiras Certificadas pelo Inmetro	Locação 26/05/2024	150		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

Valor por extenso total da proposta)

2.1 Declaro que está incluso nesta proposta o valor de todas as despesas que incidam ou venha a incidir no valor da prestação do serviço, como: frete, alimentação, hospedagem, segurança dos equipamentos locados,



Prefeitura de Itapuranga - Estado de Goiás - CNPJ: 01.146.604/0001-03



Rua Prefeito João Batista da Trindade, nº 900, Centro - CEP: 76.680-000



www.itapuranga.go.gov.br



contato@itapuranga.go.gov.br



(62) 3355-7200

P R E F E I T U R A D E

ITAPURANGA

CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

imposto, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

2.2 Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de na data da assinatura do contrato apresentar ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) da estrutura emitida por Engenheiro Civil devidamente qualificado, assim como ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) do Grupo Gerador de 180 e 260 KVA's emitida por Engenheiro Elétrico ou por outro profissional habilitado na forma das exigências do CREA-GO.

2.3 Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Local – Estado, aos (dia), do (mês) do ano de 2024

Nome do representante
Empresa.....
CNPJ de nº.....





CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7246/2024

AO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA - GO

À Comissão Permanente de Licitação

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº. _____,

(ENDEREÇO COMPLETO), representada pelo senhor, _____, portador do CPF nº. _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) SE ENQUADRA COMO:

() MICROEMPRESA (ME) OU;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

